



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**  
**Transcrição da 148ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de novembro de 2020**

1 Em 13 de novembro de 2019, reuniu-se ordinariamente a Unidade  
2 Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – URC TMAP, do  
3 Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, por meio de  
4 videoconferência, conforme condições estabelecidas pela deliberação  
5 conjunta COPAM/CERH-MG nº 19/2020, de 24 de abril de 2020.  
6 Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: Presidente  
7 Kamila Borges Alves, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
8 Desenvolvimento Sustentável - Semad. Representantes do Poder Público:  
9 José Roberto da Silva, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e  
10 Abastecimento - Seapa; Charles Rodrigues Campos, da Secretaria de  
11 Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede; Meire Aparecida Godoy  
12 Gomide, da Secretaria de Educação de Minas Gerais - SEE; Rugislaine  
13 Dias Alves de Zoppa, do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA; Carla  
14 Vieira Alvarenga, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade –  
15 Seinfra; Renato Jacomo Manzan, da Empresa de Pesquisa Agropecuária  
16 de Minas Gerais – EPAMIG; Cap PM Jean Fabrício Pavão Ramalho, da  
17 Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG; Rugislaine Dias Alves  
18 Zoppa, do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA; 1º Ten. Cristiano  
19 Corrêa Lemos, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG;  
20 Leandro Araújo Artagnan, do Conselho Regional de Engenharia e  
21 Agronomia de Minas Gerais – Crea/MG; Carlos Alberto Valera, do  
22 Ministério Público de Minas Gerais – MPMG; Celismar da Costa Melo, da  
23 Prefeitura de Uberlândia; Representantes da Sociedade Civil: Maria  
24 Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves, da Federação das Indústrias  
25 do Estado de Minas Gerais – Fiemg; Eduardo Monteiro Correa, da  
26 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg;  
27 Decrie Polastrine, da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de  
28 Minas Gerais –SIAMIG; Anderson Aprígio, da Associação Brasileira de  
29 Geração de Energia Limpa – Abragel; Tatiana Tannús Grama, da  
30 Ambiente e Educação Interativa – Amedi; Rodrigo da Silva Carvalho, da  
31 Associação Regional de Proteção Ambiental de Santa Vitória; Marizélia  
32 Gomes Costa, do Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social – Instituto  
33 Agronelli; Eduardo Rodrigues Ferreira, da Universidade do Estado de  
34 Minas Gerais – Uemg; Mauro das Graças Mendonça, do Instituto Federal  
35 de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM; Vera do  
36 Couto Ferreira, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG. **1.**  
37 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Presidente Kamila  
38 Borges Alves: “Boa tarde a todos. Vamos dar início a nossa reunião.

39 Pessoal, confirmado o quórum de início da reunião, conforme o nosso  
40 regimento, eu declaro aberta a 148ª Reunião Ordinária da URC do  
41 Triângulo Mineiro. E convido a todos para que fiquem de pé para a  
42 execução do hino nacional brasileiro.” **2. ABERTURA PELA**  
43 **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA**  
44 **AMBIENTAL E PRESIDENTE DA URC TMAP, ANA CAROLINA**  
45 **MIRANDA LOPES DE ALMEIDA.** Presidente Kamila Borges Alves:  
46 “Conselheiros, quem não me conhece, eu sou a Kamila Borges. (ÁUDIO  
47 RUIM) carreira da SEMAD. Estou aqui no órgão já desde 2006. De lá para  
48 cá eu tive a oportunidade de acompanhar o órgão aqui em algumas outras  
49 funções. E mais recentemente eu respondo pela Superintendência  
50 Regional do Triângulo Mineiro. Eu vou ler para vocês agora um  
51 memorando que a Secretária Executiva do COPAM me delega  
52 competência para presidir essa sessão. É o um memorando  
53 SEMAD/GAB/SE/COPAM nº 177/2020, datado de 5 de novembro de 2020:  
54 Senhores Conselheiros, diante da impossibilidade do comparecimento do  
55 titular e do primeiro suplente, representantes do Sistema Estadual de Meio  
56 Ambiente e Recursos Hídricos, junto a Unidade Regional Colegiada do  
57 Triângulo Mineiro, URC TM, conforme composição estabelecida pela  
58 Deliberação COPAM nº 1562 de 6 de abril de 2020, indico a senhora  
59 Kamila Borges Alves para presidir a 148ª Reunião Ordinária da Unidade  
60 Regional Colegiada do Triângulo Mineiro, que será realizada no dia 13 de  
61 novembro de 2020, às 15h30, inteiramente digital, seguindo as  
62 deliberações do comitê extraordinário COVID-19, além das demais normas  
63 relacionadas à ações de combate à pandemia gerado pelo novo  
64 coronavírus. Atenciosamente, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida,  
65 Secretária Executiva do COPAM e Presidente dessa URC. Bom, após  
66 essa leitura, Conselheiros, para todos nós aqui a novidade, especialmente  
67 para mim, até para presidir e poder trabalhar com vocês esse formato  
68 dessa reunião, a primeira reunião nossa remota, e para isso eu vou passar  
69 algumas orientações para que, de forma bem tranquila, possamos passar  
70 o dia de hoje nessa reunião com tranquilidade, mesmo sabendo que  
71 poderemos ter algum percalço, que seria natural. Então realmente é para  
72 dar boas-vindas a vocês, a todos os Conselheiros, inclusive que tomaram  
73 posse hoje, e a todas as pessoas que nos assistem pelo *YouTube*. E o  
74 que a SEMAD trabalhou para esse momento em que estamos em uma  
75 situação de pandemia, mas que os processos, a nossa análise e o nosso  
76 trabalho cotidiano não parassem: que fossem realizadas essas reuniões  
77 remotas. Já que esse momento que estamos vivendo é bastante  
78 desafiador. A secretaria publicou no dia 24/04, a Deliberação Normativa  
79 COPAM/CRH nº 19/2020, em que suspendeu todas as reuniões  
80 presenciais, do Conselho Estadual de Política Ambiental e do Conselho  
81 Estadual de Recursos Hídricos. E a gente não tem previsão de retorno, e  
82 essa é uma dessas ações referentes ao combate desse vírus. Bom,  
83 considerando essa mesma norma, em seu artigo segundo, determina que

84 a Secretaria Executiva do COPAM e do CRH realizasse os esforços  
85 necessários para realização de reuniões nas unidades colegiadas com  
86 tecnologia remota. Através desse formato, eu dou boas-vindas novamente  
87 aos senhores Conselheiros, que inclusive vão tomar posse hoje na URC  
88 Triângulo Mineiro, para o biênio 2020/2022. Então eu aproveito esse  
89 momento de abertura para dar essas orientações gerais. Como foi  
90 passado aos senhores, o Manual do Conselheiro e também para aqueles  
91 que puderam participar da reunião de ontem, que foi realizado pela equipe  
92 do Núcleo dos Órgãos Colegiados, quem precisar solicitar a palavra é  
93 necessário levantar a mão, mas não a mão aqui virtualmente, é a mão no  
94 dispositivo aqui da tela. Ela fica ali no nosso canto direito, olha se vocês  
95 visualizam. *Raise hand* ou *lower hand*. Então pessoal, eu vou pedir para  
96 todos vocês que nesse momento ativem essa função de levantar a mão  
97 para que eu possa visualizar aqui e ver se está tudo certo. Estou  
98 aguardando vocês. Eduardo Correa da FAEMG eu vi que levantou a mão,  
99 é isso mesmo. Então busquem lá Conselheiros, no canto direito da tela.  
100 Mauro Mendonça, IFTM, também conseguiu levantar a mão. Vou aguardar  
101 todos vocês. Leandro do CREA também conseguiu. Muito bem. Ainda está  
102 faltando. Tatiana, eu não consegui visualizar sua mão. O Conselheiro  
103 Renato, também não consegui. Conselheira Fernanda, eu também não  
104 consegui visualizar. Decriê também não, e nem da Carla. Vamos tentar  
105 novamente? Esse recurso está no canto direito da tela.” Fernanda Carla  
106 Vasconcellos, SEMAD: “Kamila, se for Fernanda Wasner, eu não sou  
107 Conselheira, eu sou do Diálogos.” Presidente Kamila Borges Alves: “Certo.  
108 Obrigada, Fernanda.” Conselheira Rugislaine Dias Alves Zoppa: “Kamila,  
109 essa função se chama *reactions*?” Presidente Kamila Borges Alves: “Não,  
110 ela se chama *lower hand* ou *raise hand*.” Rugislaine Dias Alves Zoppa: “No  
111 canto direito?” Presidente Kamila Borges Alves: “No canto direito, clica no  
112 *chat*, que você vai conseguir identificar também, se você jogar o *chat* ou os  
113 participantes, se você jogar os participantes para visualizar na sua direita,  
114 você vai identificar. Conseguiu?” Rugislaine Dias Alves Zoppa: “Achei.”  
115 Presidente Kamila Borges Alves: “Conselheiro Renato, eu não identifiquei,  
116 deixa eu ver aqui. Agora sim. Jean. Vera, levanta a mão pra gente, eu não  
117 identifiquei a sua.” Conselheira Vera do Couto Ferreira: “Eu não estou  
118 conseguindo encontrar aqui na tela.” Presidente Kamila Borges Alves: “Eu  
119 te ajudo. Então vamos lá, bem em baixo, no canto inferior da sua tela vai  
120 estar assim, participantes. Você viu que aí no canto da sua tela direita já  
121 abriu uma janela?” Conselheira Vera do Couto Ferreira: “Sim.” Presidente  
122 Kamila Borges Alves: “Isso aí tem aqui, *raise hand*. Aperta para a gente  
123 ver.” Conselheira Vera do Couto Ferreira: “Deu?” Presidente Kamila  
124 Borges Alves: “Novamente.” Conselheira Vera do Couto Ferreira: “Deu?”  
125 Presidente Kamila Borges Alves: “Certinho, está certinho agora. Está ótimo  
126 pessoal, essa vai ser a forma da gente se comunicar de forma mais  
127 tranquila. Agora eu vou pedir para todo mundo abaixar a mão, porque  
128 todos estão com a mão levantada. Então todo mundo desativa a função de

129 levantar a mão. E aí, Conselheiros, uma vez que a palavra for solicitada  
130 por vocês, eu concederei a palavra ao Conselheiro e neste momento ele  
131 deve abaixar a mão virtual, então assim que eu conceder a palavra, vocês  
132 automaticamente desabilitem essa função. Para que a gente não fique  
133 perdidos aqui. E da mesma forma que eu passei aqui para vocês, esse  
134 procedimento está sendo adotado para evitar tumulto, porque nós somos  
135 vários Conselheiros aqui, se manifestando ao mesmo tempo e é a maneira  
136 mais tranquila da gente poder ter uma reunião mais tranquila. Isso também  
137 ajuda a gente a perceber aqueles ruídos de fundo, porque às vezes isso  
138 também pode acontecer. Bom, não se preocupem, achando que não terão  
139 acesso a palavra, porque a gente vai estar aqui, tem uma equipe na  
140 retaguarda, que vai garantir que, havendo necessidade, vocês farão uso  
141 da palavra. No momento da leitura de pauta, após o comunicado dos  
142 Conselheiros e assuntos gerais, eu farei uma pausa ao terminar a leitura  
143 de cada item de pauta, vou verificar se tem alguém com a mão levantada  
144 virtualmente, para eu poder conceder a palavra. Seja para apresentarem  
145 os pedidos de vista, destaques ou manifestações necessárias durante a  
146 reunião. Então após a leitura, aqueles processos que não tiverem pedido  
147 de vista ou destaque, e nem inscritos, serão colocados em votação em  
148 bloco. Hoje como nós temos só um processo para deliberação, não será  
149 em bloco, será colocado esse item de forma individual. Então diferente do  
150 que a gente está habituado a fazer, a votação será individualizada. Eu  
151 chamarei cada Conselheiro presente nessa reunião, pela ordem  
152 estabelecida pela DN COPAM nº 1562/2020, que descreve a composição  
153 e designação dos membros dessa câmara, e pedirei a cada Conselheiro  
154 que se manifeste, devendo se identificar pelo nome e a entidade que  
155 representa, e proferindo seu voto. Ao término dessa votação, após todos  
156 os Conselheiros já tiverem votado, aqueles que se abstiverem ou votarem  
157 contrário ao parecer, serão chamados para que justifiquem o voto, com  
158 exceção do membro do Ministério Público. Após esse momento  
159 passaremos aos itens que não tiverem destaque nem pedido de vista, mas  
160 houverem inscritos. Cabe aqui ressaltar que é do conhecimento de todos  
161 que as inscrições estão sendo feitas por meio de um formulário virtual que  
162 está disponibilizado no *site* da SEMAD, no *site* dos Conselheiros da  
163 COPAM e CRH e também na descrição desse vídeo aqui do *YouTube*. A  
164 Secretaria Executiva entrará em contato com todas as pessoas pelo  
165 aplicativo *WhatsApp* ou por *e-mail*. Portanto, nos itens em que houverem  
166 inscritos, será autorizada a entrada de inscritos no item da pauta em  
167 referência no momento na sala de videoconferência, sendo essa  
168 autorização comunicada diretamente aos inscritos pela Secretaria  
169 Executiva para permitir o processo de entrada. No momento em que for  
170 dada a autorização para o inscrito entrar na sala de videoconferência, a  
171 reunião será pausada para darmos tempo suficiente para que todos  
172 consigam fazer *login*. Uma vez que todos tenham entrado, será concedida  
173 a palavra aos inscritos, por ordem de inscrição, para que possam fazer sua

174 manifestação dentro do prazo regimental. Caso existam dúvidas ou  
175 apontamentos pertinentes, debateremos e responderemos como de praxe.  
176 E somente após tudo ser devidamente esclarecido, passaremos à votação,  
177 que será realizada, conforme já dissemos aqui, de forma nominal e  
178 individual. Por fim, passaremos para os itens de pauta nos quais não  
179 foram feitos destaques, e no momento em que passarmos para um item  
180 que não tenha destaque o inscrito, nesse item de pauta, será autorizado a  
181 entrar na sala de videoconferência e passarão a acompanhar os debates  
182 por aqui, ao invés do *YouTube*. Ressaltando apenas que ao entrarem na  
183 sala de videoconferência os inscritos permanecerão com os microfones  
184 silenciados até que lhes seja concedida a palavra. Uma vez sanadas todas  
185 as dúvidas e esclarecidas todas as questões que porventura surgirem,  
186 durante os debates, passaremos para o regime de votação. Sendo este,  
187 sempre como descrito, individual e nominal. Esse é o roteiro que iremos  
188 seguir hoje e em todas as reuniões virtuais, sendo essa a primeira, por  
189 isso a necessidade dessa leitura e da gente poder conversar um  
190 pouquinho mais. E eu quero saber se ficou alguma dúvida, se vocês  
191 tiverem alguma dúvida, se alguém ficou com alguma dúvida, é o momento  
192 de ativar a mãozinha, levantar a mão.” **3. POSSE DOS CONSELHEIROS**  
193 **DA URC TMAP (BIÊNIO 2020/2022).** Presidente Kamila Borges Alves:  
194 “Não havendo dúvida, então iremos passar para o item seguinte, que é a  
195 posse dos Conselheiros. Eu vou fazer a leitura do termo de posse, esse  
196 termo de posse foi encaminhado para vocês, previamente, inclusive,  
197 aqueles Conselheiros que não conseguiram retornar para a gente com os  
198 termos, esperamos que nos próximos dias, na próxima semana,  
199 rapidamente seja encaminhado para a gente para o devido arquivo. Então  
200 vamos lá: Termo de posse da Unidade Regional Colegiada do Triângulo  
201 Mineiro, do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato  
202 relativo ao biênio 2020/2022. A Deliberação COPAM nº 1562 de 6 de abril  
203 de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, caderno 1, diário do  
204 Executivo, sessão Conselho Estadual de Política Ambiental, COPAM, no  
205 dia 7 de abril de 2020, página 10, legítima como Conselheiro, titulares e  
206 suplentes, representantes do poder público e sociedade civil, as entidades  
207 que compõem a Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro,  
208 URCTM, para um mandato relativo ao biênio 2020/2022, nos termos do  
209 artigo 15, inciso sexto da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016. E artigo  
210 20 do Decreto nº 46.943 de 23 de fevereiro de 2016. Assim, fica o  
211 Conselheiro supracitado certificado o compromisso de desempenhar com  
212 probidade o exercício dessa função pública e cumprir fielmente todos os  
213 deveres que lhe forem atribuídos em conformidade com a ética pública, a  
214 partir da data de assinatura desse termo de posse, sendo essa ação  
215 dispensável a ser realizada previamente para assumir a plena condição de  
216 representante para participação das reuniões. Além disso, assume  
217 também todos os encargos do mandato, no qual ora se investe, zelando  
218 pela defesa do meio ambiente como serviço relevante prestado ao estado,

219 e declara sobre as penas da lei, que sobre ele não incidem as vedações  
220 previstas nos artigos 51, 52, 53 e 54, da Deliberação Normativa COPAM nº  
221 177 de 22 de agosto de 2012. E compromete-se a observar o disposto nos  
222 artigos 61, 62 e 63 da Lei Estadual nº 14.184, de 30 de janeiro de 2012.  
223 Para constar, lavrou-se o seguinte termo que vai assinado pela  
224 excelentíssima senhora Secretária Executiva do Conselho Estadual de  
225 Política Ambiental do COPAM, bem como pelo Conselheiro empossado.  
226 Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020, Ana Carolina Lopes de Almeida,  
227 Secretária Executiva do Conselho Ambiental de Política Ambiental e  
228 Presidente da URCTM. Eu, na condição de Presidente dessa sessão,  
229 declaro empossados os Conselheiros presentes da URCTM, para o biênio  
230 2020/2022.” **4. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS**  
231 **GERAIS.** Presidente Kamila Borges Alves: “Agora nós vamos passar para  
232 o próximo item, que é comunicado dos Conselheiros e assuntos gerais.  
233 Conselheiro que tiver alguma manifestação a ser feita, algum comunicado,  
234 levanta a mão para que possamos dar a palavra. Não havendo  
235 manifestação de vocês, Conselheiros, eu passo a palavra para a Vânia  
236 Sarmiento, que é Assessora do Núcleo dos Órgãos Colegiados, que vai  
237 passar uma breve orientação para todos nós.” Assessora Vânia Sarmiento,  
238 ASSOC/SEMAD: “Boa tarde, senhora Presidente, boa tarde Conselheiros  
239 da URC Triângulo. Desejo a todos que nesse mandato que se inicia, sejam  
240 todos muito bem-vindos, e eu queria colocar que a gente mandou para  
241 todos os Conselheiros da URC Triângulo Mineiro um *e-mail* a respeito do  
242 curso de capacitação, essa é a fase introdutória, então eu preciso que  
243 vocês respondam para a gente este questionário. Porque tem muitos  
244 Conselheiros que tem *e-mail* de grupo. Então, por exemplo,  
245 gabinete@secretaria, ou então de alguma organização que participa, como  
246 a gente irá encaminhar o *login* e a senha para acesso a esse curso de  
247 capacitação nas trilhas do saber, é muito importante que vocês  
248 encaminhem para a gente um *e-mail* pessoal. Então, essa é a primeira  
249 solicitação, e a segunda eu vou pedir ao pessoal da equipe que possa  
250 colocar aí no *chat*, tá senhora Presidente? O nosso canal no *YouTube*,  
251 pedir aos nossos Conselheiros que possam se inscrever, possam ativar o  
252 sininho, possam divulgar também o nosso canal de reuniões, todas as  
253 vezes que forem iniciar uma reunião, tanto do Conselho Estadual de  
254 Política Ambiental quanto do Conselho Estadual de Recursos Hídricos,  
255 vocês vão receber uma notificação. Hoje a gente já tem mais de 1.000  
256 inscritos no canal, então tem sido muito participativo, temos tido reuniões  
257 que vão além das fronteiras. Já tivemos participação do Chile, do Japão,  
258 então nós solicitamos aos Conselheiros da URC Triângulo que possam  
259 nos ajudar na divulgação. E é só, senhora Presidente, desejo a todos uma  
260 boa reunião, muito obrigada, e mais uma vez, sejam muito bem-vindos ao  
261 Conselho Estadual de Política Ambiental. Boa tarde e boa reunião.” **5.**  
262 **EXAME DA ATA DA 146ª RO DE 08/11/2019 E 147ª RO DE 14/02/2020.**  
263 Presidente Kamila Borges Alves: “Obrigada, Vânia, então iremos dar

264 sequência à nossa pauta, e a gente entra no item 5, que é o exame da ata,  
265 da 146ª Reunião Ordinária, que foi realizada no dia 8 de novembro de  
266 2019, e também o exame da ata da 147ª Reunião Ordinária, que foi  
267 realizada no dia 14 de fevereiro de 2020. Antes de colocar em discussão,  
268 eu acho que grande parte dos Conselheiros está novamente investido no  
269 cargo, mas lembrar que a vaga é da entidade, então pode ser que aquele  
270 Conselheiro não estava presente na reunião, mas a entidade sim, então  
271 mesmo não estando presente, aquele Conselheiro pode aprovar a ata,  
272 desde que os Conselheiros titulares e suplentes tenham repassado o  
273 conteúdo da reunião, então não seria impedimento de votar. Então eu  
274 coloco em discussão a ata, vou colocar primeiro em discussão a ata da  
275 146ª reunião. Algum destaque? Não havendo destaque, eu coloco em  
276 votação. Vamos fazer isso de forma nominal. Vou aguardar a equipe da TI  
277 lançar para mim a lista com os nomes dos Conselheiros. Então vamos lá.  
278 A SEAPA, o voto da SEAPA, por favor.” Conselheiro José Roberto da  
279 Silva: “De acordo.” Presidente Kamila Borges Alves: “Voto da SEDE.”  
280 Conselheiro Charles Rodrigues Campos: “Abstenção, apesar do que a  
281 Presidente disse, não foi repassado para mim a informação, então eu vou  
282 me abster.” Presidente Kamila Borges Alves: “Ok, obrigada, Charles. A  
283 SEE, como que vota? Está ausente. SEINFRA, como vota? Carla, estamos  
284 aguardando seu voto” Conselheira Carla Vieira Alvarenga: “Eu voto a  
285 favor, eu participei da reunião.” Presidente Kamila Borges Alves:  
286 “Obrigada, Carla. EPAMIG, o voto da EPAMIG por favor.” Conselheiro  
287 Renato Jacomo Manzan: “Aprovo.” Presidente Kamila Borges Alves:  
288 “Obrigada, Renato. IMA.” Conselheira Rugislaine Dias Alves Zoppa:  
289 “Favorável.” Presidente Kamila Borges Alves: “Obrigada. Polícia Militar.” 1º  
290 Conselheiro 1º Ten. Cristiano Corrêa Lemos: “Favorável.” Presidente  
291 Kamila Borges Alves: “CREA/MG.” Conselheiro Leandro Araújo Artagnan:  
292 “Favorável.” Presidente Kamila Borges Alves: “Ministério Público. Doutor  
293 Carlos” Conselheiro Carlos Alberto Valera: “Boa tarde a todos. Kamila,  
294 tudo bem com você? Tudo bem com todos? Kamila, na literalidade do ato  
295 02, na minha corregedoria, a abstenção também se estende as atas, tá  
296 bom? Então eu vou me abster, é artigo 11, do ato 02, de 12 de maio de  
297 2020, da Corregedoria Geral do Ministério Público de Minas Gerais.  
298 Presidente Kamila Borges Alves: “Obrigada, doutor. Prefeitura de  
299 Uberlândia, Maria Clara.” Conselheiro Celismar da Costa Melo: “Boa tarde,  
300 Kamila, é Celismar, eu que vou estar participando da reunião.” Presidente  
301 Kamila Borges Alves: “Só um instante Celismar, é porque a Maria Clara já  
302 está aqui e ela, no *chat* ela proferiu aqui o voto.” Conselheiro Celismar da  
303 Costa Melo: “Tranquilo é que tinha caído aqui e eu perdi a parte.”  
304 Presidente Kamila Borges Alves: “Tá, mas a gente precisa ter a definição  
305 de quem é que vai representar a Prefeitura, vai ser você Celismar? A partir  
306 de agora é você?” Conselheiro Celismar da Costa Melo: “Sim.” Presidente  
307 Kamila Borges Alves: “Celismar, então dê o voto, por gentileza, da  
308 Prefeitura de Uberlândia. Quanto a ata, 146ª.” Conselheiro Celismar da

309 Costa Melo: “Favorável.” Presidente Kamila Borges Alves: “Maria Eduarda,  
310 da FIEMG, o seu voto.” Conselheira Maria Eduarda Rodrigues: “Boa tarde  
311 a todos, boa tarde Kamila, favorável.” Presidente Kamila Borges Alves:  
312 “FAEMG, como é que vota a FAEMG?” Conselheiro Eduardo Monteiro  
313 Correa: “Boa tarde Kamila, favorável.” Presidente Kamila Borges Alves:  
314 “Obrigada, Eduardo. Decriê, pela SIAMIG.” Conselheiro Decriê Polastrine:  
315 “Favorável.” Presidente Kamila Borges Alves: “Obrigada, Decriê.  
316 ABRAGEL, Anderson.” Conselheiro Anderson Aprígio Cunha Souza:  
317 “Favorável.” Presidente Kamila Borges Alves: “AMEDI, Tatiana.”  
318 Conselheira Tatiana Tannús Grama: “Vou me abster. A minha justificativa  
319 da abstenção é que eu não estava na reunião e eu também não tive  
320 acesso ao documento.” Presidente Kamila Borges Alves: “Obrigada,  
321 Tatiana. Rodrigo da Silva Carvalho, da Associação Santa Vitória. Primeira  
322 reunião, inclusive, entidade nova.” Conselheiro Rodrigo da Silva Carvalho:  
323 “Vou me abster também, Kamila.” Presidente Kamila Borges Alves:  
324 “Rodrigo eu preciso que você justifique a sua abstenção.” Conselheiro  
325 Rodrigo da Silva Carvalho: “Eu também não li o teor, eu não participei, o  
326 Roberto participava, participa da reunião sempre.” Presidente Kamila  
327 Borges Alves: “Está bom. Obrigada. Marizélia pelo Instituto Agronelli, que  
328 também é a primeira reunião. A gente fica muito feliz com a participação  
329 de vocês.” Conselheira Marizélia Gomes Costa: “Obrigada, boa tarde. Boa  
330 tarde a todos. Eu também vou me abster, devido à não ter participado da  
331 reunião, e não ter tido acesso ao conteúdo.” Presidente Kamila Borges  
332 Alves: “Obrigada. UEMG. Antônio Carlos.” Conselheiro Eduardo Rodrigues  
333 Ferreira: “Boa tarde, Kamila, é o Eduardo Rodrigues, da UEMG, eu sou o  
334 titular da UEMG.” Presidente Kamila Borges Alves: “A gente vai corrigir.”  
335 Conselheiro Eduardo Rodrigues Ferreira: “Eu me abstenho porque essa é  
336 minha primeira reunião, primeira participação, e eu não tive acesso a  
337 reunião, eu não tive acesso ao documento.” Presidente Kamila Borges  
338 Alves: “Está bom, muito obrigada, Eduardo. Pelo IFTM, Mauro.”  
339 Conselheiro Mauro das Graças Mendonça: “Abstenção, eu não tive  
340 contato com a colega que me antecedeu.” Presidente Kamila Borges  
341 Alves: “Certo, Mauro. E Vera, da OAB.” Conselheira Vera do Couto  
342 Ferreira: “Kamila, boa tarde. Vamos nos abster também porque é a  
343 primeira vez que a OAB participa, com essa cadeira, então diante do  
344 desconhecimento dos fatos narrados no auto anterior nós não podemos  
345 emitir ação.” Presidente Kamila Borges Alves: “Obrigada, Vera. Então a ata  
346 da 146ª foi aprovada pela maioria. Agora nós vamos repetir o mesmo  
347 procedimento para a ata da reunião da 147ª. Vou pedir paciência para todo  
348 mundo, mas, agora é a forma que temos para trabalhar essas reuniões.  
349 Então vamos lá. Como é que vota a SEAPA? José Roberto, o seu voto da  
350 ata da 147ª.” Conselheiro José Roberto da Silva: “Favorável.” Presidente  
351 Kamila Borges Alves: “Charles, da SEDE.” Conselheiro Charles Rodrigues  
352 Campos: “Presidente, da mesma forma, me abstenho da votação por  
353 desconhecimento do conteúdo da ata e sem informação sobre a posição



354 da SEDE.” Presidente Kamila Borges Alves: “Ok, obrigada, Carla?”  
 355 Conselheira Carla Vieira Alvarenga: “Favorável.” Presidente Kamila Borges  
 356 Alves: “Renato, pela EPAMIG.” Conselheiro Renato Jacomo Manzan:  
 357 “Favorável.” Presidente Kamila Borges Alves: “IMA.” Conselheira  
 358 Rugislaine Dias Alves Zoppa: “Favorável.” Presidente Kamila Borges  
 359 Alves: “Polícia Militar.” 1º Conselheiro 1º Ten. Cristiano Corrêa Lemos:  
 360 “Favorável.” Presidente Kamila Borges Alves: “Leandro, do CREA/MG.”  
 361 Conselheiro Leandro Araújo Artagnan: “Favorável.” Presidente Kamila  
 362 Borges Alves: “Doutor Carlos, pelo MP.” Conselheiro Carlos Alberto  
 363 Valera: “Abstenção, Kamila, pelos motivos já declinados. Presidente  
 364 Kamila Borges Alves: “Celismar, pela Prefeitura de Uberlândia.”  
 365 Conselheiro Celismar da Costa Melo: “Favorável.” Presidente Kamila  
 366 Borges Alves: “Maria Eduarda, da FIEMG.” Conselheira Maria Eduarda  
 367 Rodrigues: “Favorável.” Presidente Kamila Borges Alves: “Eduardo,  
 368 FAEMG?” Conselheiro Eduardo Monteiro Correa: “Favorável.” Presidente  
 369 Kamila Borges Alves: “Decriê, pela SIAMIG.” Conselheiro Decriê  
 370 Polastrine: “Favorável.” Presidente Kamila Borges Alves: “ABRAGEL,  
 371 Anderson.” Conselheiro Anderson Aprígio Cunha Souza: “Favorável.”  
 372 Presidente Kamila Borges Alves: “AMEDI, Tatiana.” Conselheira Tatiana  
 373 Tannús Grama: “Abstenção, pelo mesmo motivo anterior,  
 374 desconhecimento do conteúdo.” Presidente Kamila Borges Alves:  
 375 “Rodrigo, da Associação Santa Vitória.” Conselheiro Rodrigo da Silva  
 376 Carvalho: “É a mesma situação, Kamila, também vou me abster.”  
 377 Presidente Kamila Borges Alves: “Marizélia, pelo Instituto Agronelli.”  
 378 Conselheira Marizélia Gomes Costa: “Também abstenção pelo mesmo  
 379 motivo justificado anteriormente.” Presidente Kamila Borges Alves:  
 380 “Obrigada. Eduardo, UEMG.” Conselheiro Eduardo Rodrigues Ferreira:  
 381 “Abstenção, Kamila, em função da não participação na reunião e não  
 382 conhecimento do conteúdo da ata.” Presidente Kamila Borges Alves:  
 383 “IFTM, Mauro.” Conselheiro Mauro das Graças Mendonça: “Abstenção por  
 384 não participar da reunião e não ter contato com o membro que estava em  
 385 meu lugar.” Presidente Kamila Borges Alves: “E Vera, da OAB.”  
 386 Conselheira Vera do Couto Ferreira: “Abstenção pelos mesmos motivos  
 387 declinados na ata anterior.” Presidente Kamila Borges Alves: “Certo, então  
 388 a ata da 147ª reunião foi aprovada pela maioria dos Conselheiros.  
 389 Obrigada, Conselheiros. **6. FUNÇÃO E ESTRUTURA DO COPAM:**  
 390 **REGIMENTO INTERNO (DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº**  
 391 **177/2012). APRESENTAÇÃO: SUPRAM TM.** Presidente Kamila Borges  
 392 Alves: “Agora a gente avança para o próximo item, que é a função e  
 393 estrutura do COPAM, a gente vai mostrar para vocês aqui, brevemente,  
 394 um pouco do nosso Regimento Interno, e a gente conta com a participação  
 395 da nossa Diretora de Controle Processual da SUPRAM Triângulo Mineiro,  
 396 Vanessa Rangel.” Vanessa Rangel, SUPRAM/TMAP: “Boa tarde, senhora  
 397 Presidente. Boa tarde a todos. Vocês estão me ouvindo?” Conselheiro  
 398 Carlos Alberto Valera: “Boa tarde, Vanessa, estou.” Vanessa Rangel,

399 SUPRAM/TMAP: “Boa tarde, doutor Carlos. Tá tranquilo, está todo mundo  
400 me ouvindo bem? Obrigada. Então, a gente vai colocar uma apresentação  
401 da SEMAD, pra gente ir seguindo durante essa apresentação toda, só um  
402 minutinho. Está todo mundo vendo na tela? A apresentação hoje é sobre o  
403 Regimento Interno do COPAM. Eu vou começar. Prezados senhores  
404 Conselheiros, boa tarde e sejam todos muito bem-vindos. Meu nome é  
405 Vanessa Rangel, e hoje eu estou Diretora Regional de Controle  
406 Processual aqui da SUPRAM do Triângulo Mineiro. E tendo em vista a  
407 posse de vários novos membros nesse colegiado, hoje eu irei fazer uma  
408 breve apresentação para os senhores sobre o regimento interno do  
409 COPAM e os seus principais aspectos. Eu sugiro que eu faça a  
410 apresentação, e após, caso surja alguma dúvida, elas sejam esclarecidas  
411 no final. O Conselho de Política Ambiental, COPAM, ele foi instituído pelo  
412 Decreto nº 18.466, de 29 de abril de 1977. E rege-se, dentre outras  
413 normas, pela Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e pelo Decreto  
414 Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2017. O COPAM é um órgão  
415 colegiado, normativo, consultivo e deliberativo. Subordinado  
416 administrativamente à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
417 Desenvolvimento Sustentável, a SEMAD, do qual o Secretário é o seu  
418 Presidente. No caso de hoje, a Secretária, senhora Marília Carvalho de  
419 Melo. O Regimento Interno do COPAM está previsto na Deliberação  
420 Normativa nº 177, de 22 de agosto de 2012. Eu chamo atenção dos  
421 senhores Conselheiros para o fato de que essa Deliberação Normativa  
422 encontra-se parcialmente revogada. Principalmente diante da Lei nº  
423 21.962 e do Decreto Estadual nº 46.953. Inclusive, o artigo 27 do Decreto  
424 Estadual nº 46.953 de 2016, trouxe que a Deliberação Normativa COPAM  
425 nº 177, de 22 de agosto de 2012, aplica-se no que couber ao  
426 funcionamento do COPAM até que seja aprovado o Regimento Interno de  
427 acordo com este regulamento. Portanto, essa Deliberação Normativa nº  
428 177 vai se aplicar só no que couber. Assim, eu recomendo aos senhores  
429 que tomem cuidado ao lerem a DN nº 177, sempre lendo em conjunto com  
430 a Lei nº 21.972 de 2016 e com o Decreto Estadual nº 46.953 de 2016. Só  
431 essas pequenas considerações no início. Da estrutura do COPAM e suas  
432 atribuições, elas estão nesse Decreto Estadual que eu falei, nº 46.953, no  
433 artigo 4º. O COPAM tem a seguinte estrutura: a Presidência que é  
434 exercida pelo Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
435 Sustentável, o qual será substituído nas suas faltas e impedimentos por  
436 quem dele receber designação formal. A Secretaria Executiva, que é a  
437 unidade de apoio administrativo à presidência, ao Plenário, ao CNR e às  
438 Câmaras Técnicas Especializadas e às URCs. Essa Secretaria Executiva  
439 que dispõe o Decreto é a Secretaria Executiva da SEDE, que hoje é  
440 coordenada pela Secretária Executiva, senhora Ana Carolina Miranda  
441 Lopes de Almeida. E compondo a secretaria, há o Núcleo dos Órgãos  
442 Colegiados, cujo a assessora, hoje, é a senhora Vânia Mara de Souza  
443 Sarmiento, que já falou com vocês um pouco antes. As URCs, que são as

444 Unidades Regionais Colegiadas, elas também têm suas secretarias  
445 executivas, compostas pelos servidores das SUPRAMs. Que no caso a  
446 gente também as tem aqui. O Plenário é o órgão superior de deliberação  
447 do COPAM, quanto às diretrizes gerais da política ambiental do estado. A  
448 Câmara Normativa e Recursal, a CNR, é uma unidade deliberativa e  
449 normativa. E como o próprio nome diz, tem competência normativa e  
450 recursal, principalmente como última instância. As Câmaras Técnicas  
451 Especializadas são unidades deliberativas e normativas encarregadas de  
452 analisar e compatibilizar, no âmbito de suas competências, planos,  
453 projetos e atividades de proteção ambiental com a legislação aplicada. E  
454 de propor, sob a orientação do plenário do COPAM e da CNR, as políticas  
455 de conservação e preservação do meio ambiente e para o  
456 desenvolvimento sustentável. Essas Câmaras Técnicas Especializadas  
457 estão aí nessas alíneas, de A até F. Consta aí, essa alínea G, a Câmara  
458 de Atividade de Infraestrutura de Energias, CIE, mas essa câmara não  
459 existe mais, então eu peço que vocês desconsiderem essa alínea. Então  
460 as câmaras técnicas especializadas são: a Câmara de Política de Energia  
461 e Mudanças Climáticas, a CEN; a Câmara de Proteção à Biodiversidade  
462 de Áreas Protegidas, a CPB; a Câmara de Atividades Minerais, a CNI; a  
463 Câmara de Atividades Industriais, a CID; a Câmara de Atividades  
464 Agrossilvipastoris, a CAP; e a Câmara de Atividade de Infraestrutura de  
465 Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização. Então cada uma é  
466 especializada em um caso. Essas câmaras, como a maioria aqui deve ver  
467 também, deve saber, essas câmaras elas têm a competência para julgar  
468 processos de licenciamento ambiental de empreendimentos classificados  
469 como classe 4, de grande porte e médio potencial poluidor; classe 5 e  
470 classe 6. Dentre as competências dessa câmara está isso. E por último,  
471 temos as URCs, que são as Unidades Regionais Colegiadas, em número  
472 máximo de 17. O artigo 9º do Decreto nº 46.953 define o que são essas  
473 URCs e quais são as competências delas. Eu recomendo que os senhores  
474 leiam esse artigo, o artigo 9º, porque lá está tudo que os senhores podem  
475 fazer, e vão fazer aqui. Mas eu vou ler aqui uma pequena parte: as URCs  
476 são unidades deliberativas e consultivas encarregadas de propor e  
477 compatibilizar, no âmbito de sua atuação territorial, as políticas de  
478 conservação e preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento  
479 sustentável, estando, entre as suas competências, decidir sobre os  
480 processos de intervenção ambiental nos casos em que houver supressão  
481 de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração  
482 do bioma Mata Atlântica. E em áreas prioritárias para a preservação da  
483 biodiversidade de empreendimentos não passíveis de licenciamento  
484 ambiental ou passíveis de licenciamento ambiental simplificado. Também é  
485 competência das URCs: decidirem grau de recurso como última instância  
486 sobre: processos de licenciamento ambiental e suas respectivas  
487 intervenções ambientais, decididos pelas Superintendências Regionais de  
488 Meio Ambiente, as SUPRAMs. Aplicação de penalidade pela prática de

489 infração à legislação ambiental, cujo o valor original da multa seja superior  
490 a 60.503,38 unidades fiscais do estado de Minas Gerais, UFEMGs. E  
491 processos de intervenção ambiental decididos pelas Unidades Regionais  
492 de Florestas e Biodiversidades do Instituto Estadual de Florestas. No caso  
493 de atividade ou empreendimento cujos impactos ambientais diretos  
494 ultrapassem os limites territoriais de uma URC, será competente para  
495 julgar, para exercer a sua função aquela URC em que estiver instalada a  
496 maior parte da área da atividade ou empreendimento, competindo ao  
497 Presidente do COPAM a solução para o eventual conflito. Vocês podem  
498 ver aí nesse artigo que a FEAM, o IEF o IGAM e a SEMAD não estão  
499 como estruturas do COPAM, por quê? Porque eles são órgãos de apoio.  
500 Eles prestarão apoios técnicos e jurídicos ao COPAM, observadas suas  
501 competências respectivas e as atribuições de cada uma das unidades  
502 administrativas. Então o COPAM é composto dessa forma. Agora eu vou  
503 falar especificamente da Deliberação Normativa nº 177. A estrutura dela é  
504 essa que os senhores podem ver, ela começa lá nas disposições  
505 preliminares, aí ela vai da finalidade e competência, vai para a  
506 organização do conselho, das reuniões das estruturas colegiadas, dos  
507 grupos de trabalho, da composição do COPAM, dos órgãos seccionais de  
508 apoio, dos recursos e das disposições finais e transitórias. Como eu já falei  
509 antes, essa deliberação normativa aplica-se no que couber ao  
510 funcionamento do COPAM. Essa parte dos recursos, eu chamo a atenção  
511 dos senhores, que a gente tem o Decreto nº 47.383 de 2018, que lá que os  
512 senhores vão achar tudo falando sobre os recursos, também não vão olhar  
513 nessa Deliberação Normativa nº 177. Agora os principais aspectos que  
514 estão no regimento interno. Começar falando do quórum de instalação  
515 versus o quórum de deliberação. Tanto a DN nº 177 quanto o Decreto nº  
516 46.953 dispõem que as unidades do COPAM se reunirão em sessão  
517 pública com um quórum de instalação correspondente ao da maioria  
518 absoluta de seus membros, deliberando com a maioria simples dos  
519 presentes, independentemente da manutenção do quórum de instalação.  
520 O que é isso? O que é maioria absoluta? Maioria absoluta é a metade dos  
521 membros, mais um. E a maioria simples, o que ela é? Ela corresponde à  
522 metade dos membros mais um, da quantidade de membros que estiverem  
523 presentes na hora de deliberação. Assim, o quórum para início deverá ser  
524 de maioria absoluta, que em geral será de 11 membros, que nós temos 20  
525 cadeiras, metade mais um dá 11 membros. A exceção ela vai se dar em  
526 caso de entidades e órgãos com direitos suspensos ou desligados, as  
527 quais não serão computadas para os cálculos da maioria absoluta.  
528 Começou a reunião, se não houver o quórum para dar início aos trabalhos  
529 o Presidente da URC vai aguardar por 30 minutos. Passou os 30 minutos,  
530 não deu o quórum ainda, foi verificada a inexistência do número  
531 regimental, essa reunião vai ser cancelada e será transferida para outra  
532 data. E as matérias não apreciadas devido ao adiamento da reunião por  
533 falta de quórum, e também pode acontecer por insuficiência de tempo,

534 elas vão ser pautadas para a reunião seguinte e analisadas  
535 prioritariamente. A ordem dos trabalhos dentro das reuniões pode se dar  
536 da seguinte forma: pode começar com uma inversão retirada de ponto de  
537 pauta, e dessa forma, invertendo a pauta, o Presidente vai fazer o  
538 julgamento em bloco, e depois desse julgamento em bloco vão ser votados  
539 os retornos de vistas e os retornos de diligências, e após vão ser votados  
540 os processos de regularização ambiental e inclusão de condicionantes.  
541 Aqueles processos que não foram julgados em blocos. Em relação à  
542 ordem dos trabalhos, a inversão de pauta é a troca da disposição de um  
543 item da pauta diante de algum motivo que justifique. Ela pode ser  
544 requerida por qualquer um dos presentes, mas quem decide sobre a  
545 inversão de pauta é sempre o Presidente. É um ato discricionário do  
546 Presidente. Já com relação à retirada de pontos de pauta e de baixa do  
547 processo em diligência tem-se que a diligência está conceituada no  
548 Regimento Interno e ao requerimento por Conselheiro ao órgão ambiental  
549 de informações, providências ou esclarecimentos sobre matéria pautada  
550 em discussão, quando não for possível o atendimento em reunião. Então  
551 se por algum motivo a dúvida não possa ser sanada na reunião, o  
552 Conselheiro pode solicitar a diligência. Essa diligência sendo deferida, vai  
553 baixar o processo em diligência e tirar esse processo de pauta, e o  
554 processo vai voltar em uma reunião futura, não necessariamente na  
555 próxima, mas assim que se tiver sanado aquela dúvida. Por exemplo, o  
556 processo chega aqui e o Conselheiro alega algo que não foi alegado no  
557 nosso parecer. Aí olhamos o processo e vemos que realmente não foi  
558 alegada essa situação. E se a gente não conseguir esclarecer essa dúvida  
559 dentro da reunião, por exemplo, precisamos fazer algo em escritório, às  
560 vezes fazer uma vistoria, qualquer uma dessas situações, aí o Conselheiro  
561 pede para esse processo ser baixado em diligência, mas é só se essa  
562 dúvida não puder ser sanada na reunião. Já com relação à retirada do  
563 ponto de pauta, isso não está conceituado no regimento. Então por  
564 exclusão, a gente pode dizer que é tudo aquilo que não for diligência. Eu  
565 vou exemplificar alguns casos, por exemplo: houve uma decisão judicial de  
566 que o processo não deve ser julgado, e essa decisão chega pra gente, a  
567 gente retira esse processo de pauta. Por exemplo também, a equipe que  
568 deveria estar aqui, para prestar um esclarecimento, por algum motivo ela  
569 não conseguiu estar presente. A gente também pode tirar esse processo  
570 de pauta. Outro exemplo: o *link* aqui de *internet* caiu por algum motivo, a  
571 gente também pode tirar esse processo de pauta. E um último caso, por  
572 exemplo, é se o processo for extraviado, por algum motivo também. Então,  
573 tudo aquilo que não seja uma dúvida, que não seja um pedido de  
574 esclarecimento por parte do conselho, pode-se tratar como retirada de  
575 ponto de pauta. Retira-se o ponto de pauta e ele volta em outra reunião.  
576 Eu vou frisar aqui, que a inversão e a retirada de pauta e diligência elas  
577 são prerrogativas do Presidente da sessão caso ele ache conveniente.  
578 Isso não é colocado em votação para os senhores Conselheiros. O

579 Presidente tira de pauta ou baixa em diligência se ele achar conveniente.  
580 Quanto ao julgamento em bloco, há previsão no regimento de que os  
581 julgamentos do processo podem ser em blocos. E como que é feito isso?  
582 O Presidente lê, um atrás do outro, todos os pontos de pauta, cujo os  
583 processos serão votados. Nisso não estão incluídos os retornos de vista  
584 nem as diligências, eles estão lá no início. Os processos que não houver  
585 destaques, inscritos ou pedido de vista são colocados em votação em  
586 bloco de uma só vez. Já com relação ao pedido de vista, o regimento traz  
587 que é a solicitação, por membro do COPAM, de apreciação de matéria em  
588 pauta, com a intenção de sanar dúvida e/ou apresentar proposta de  
589 decisão alternativa. O Conselheiro pede vista para olhar o processo inteiro,  
590 para fazer um parecer com a intenção de sanar uma dúvida ou com a  
591 intenção de apresentar alguma proposta de uma decisão alternativa. Esse  
592 pedido de vista tem que ser feito antes da matéria ser submetida à  
593 votação, ou na forma de destaque, desde que seja fundamentado e por  
594 uma única vez. Salvo quando houver superveniência de fato novo  
595 devidamente comprovado. Ou seja, se um processo já começou a ser  
596 votado, um Conselheiro não pode pedir vista, isso é antes de começar a  
597 votação. E o Conselheiro tem que fundamentar esse pedido de vista. Mais  
598 de um Conselheiro pode pedir vista? Pode sim. E o prazo nesse caso será  
599 utilizado conjuntamente, podendo o relatório ser entregue em conjunto ou  
600 separadamente. Esse parecer de vista que o Conselheiro tem que  
601 entregar pra gente, deve ser encaminhado à respectiva Secretaria  
602 Executiva em até cinco dias antes da reunião. Se o parecer de vista não  
603 for entregue em cinco dias, se ele for entregue intempestivamente ou se  
604 ele não for entregue, ele não servirá de subsídio às deliberações do  
605 conselho. Mas fica resguardado o direito de manifestação do Conselheiro,  
606 desde que não implique na apresentação de fato novo. Então se o  
607 Conselheiro não apresentou esse parecer de vista, ele tem o direito de  
608 palavra, de falar esse parecer dele e tudo mais. Ele só não pode  
609 apresentar um fato novo quando ele for manifestar. A matéria com um  
610 pedido de vista será incluída na pauta da reunião subsequente, quando  
611 deverá ser apreciado o parecer de vista do Conselheiro solicitante. Esse  
612 pedido de vista é uma prerrogativa do Conselheiro. Então não há  
613 discricionariedade do Presidente da sessão em conceder ou não as vistas.  
614 Se o Conselheiro solicita as vistas, o Presidente tem que conceder as  
615 vistas ao Conselheiro. Agora com relação à votação dos processos de  
616 regularização ambiental e infusão de condicionantes, todos os  
617 Conselheiros têm direito a debater, a discutir aquela matéria e a votar. A  
618 previsão do regimento é que se vote primeiro o processo e depois uma  
619 inclusão de condicionante que algum Conselheiro possa trazer. Salvo  
620 quando a condicionante puder interferir na votação do processo, aí coloca-  
621 se de forma simultânea, tanto o parecer quanto a condicionante proposta,  
622 mas é só nesse caso. No regimento está que a regra geral é: vota o  
623 parecer, depois vota a condicionante. Com relação ao comparecimento do

624 Conselheiro versus a ausência e direito de voto. A previsão, tanto no  
625 Regimento Interno quanto no Decreto nº 49.953, é que a ausência por  
626 duas vezes consecutivas ou quatro alternadas, leva à suspensão daquela  
627 entidade por três meses. Então se faltar duas vezes consecutivas ou se o  
628 Conselheiro faltar quatro vezes alternadas, ele vai ser suspenso por três  
629 meses. Se ele reincidir nessas ausências, se ele tiver que ser suspenso  
630 novamente, a reincidência nas ausências implicará no imediato  
631 desligamento da entidade ou órgão reincidente. Como eu falei  
632 anteriormente, para efeito do cálculo do quórum de instalação, não serão  
633 computadas entidades ou órgãos com direitos suspensos ou desligadas. E  
634 terá direito à voto e assento à mesa, o Conselheiro titular do órgão ou  
635 entidade. E na ausência ou impedimento deste titular, o respectivo  
636 Conselheiro suplente. Aqui, cada cadeira tem um titular e dois suplentes,  
637 então se o titular não puder comparecer o suplente deve comparecer, se o  
638 primeiro suplente não puder comparecer, o segundo suplente tem que  
639 comparecer. Com relação ao voto da Presidência, voto comum versus voto  
640 de qualidade. O que acontece: no regimento, o Presidente tinha o direito  
641 ao voto comum e ao voto de qualidade, então ele tinha direito a dois votos.  
642 Contudo, isso foi revogado pelo Decreto nº 46.953, que traz que a  
643 Presidência só tem direito ao voto de qualidade. O que é o voto de  
644 qualidade: é o voto de desempate. Empatou a votação, o Presidente tem  
645 direito ao voto de qualidade. Com relação ao tempo de manifestação do  
646 Conselheiro: são 10 minutos, de acordo com o regimento. No regimento  
647 está previsto que cada Conselheiro dispõe de 10 minutos para suas  
648 manifestações, inclusive para a apresentação das vistas. Mas também há  
649 previsão de que, se tratando de um assunto mais complexo, o Presidente  
650 pode dispensar mais tempo para as falas. O Regimento Interno traz ainda  
651 que outras pessoas, desde que devidamente inscritas, podem manifestar-  
652 se por cinco minutos, podendo ser concedido mais um minuto pelo  
653 Presidente e mais cinco minutos por votação, concedidos pelo conselho.  
654 Então se um terceiro interessado quiser se manifestar, ele pode se  
655 inscrever, e ele pode falar na reunião por até 11 minutos. Lembrando que  
656 pelo regimento o direito dele é de apenas cinco minutos com mais um  
657 minuto de discricionariedade do Presidente, e mais cinco minutos de  
658 discricionariedade da parte do conselho. E nessas manifestações não há  
659 previsão de réplica e tréplica, a não ser que seja necessário para elucidar  
660 alguma questão. A diligência eu já falei para os senhores. Questão de  
661 ordem, o que é questão de ordem? Ela está prevista no regimento  
662 também. É o ato de suscitar dúvidas sobre a interpretação das regras do  
663 regimento. A questão de ordem deve ser formulada com clareza e  
664 indicação do que se pretende elucidar, no prazo de três minutos, sem que  
665 seja interrompido. Se o autor da questão de ordem não indicar inicialmente  
666 o dispositivo do regimento que ele pretende esclarecer alguma dúvida, o  
667 Presidente da sessão vai retirar a palavra desse Conselheiro e determinar  
668 que sejam excluídas das atas as alegações feitas. E essa questão de

669 ordem formulada vai ser resolvida pelo Presidente na reunião, com o apoio  
670 da assessoria jurídica. Então eu vou frisar aqui mais uma vez: questão de  
671 ordem é o ato de suscitar dúvidas sobre a interpretação das regras, sobre  
672 a interpretação das normas do regimento. Por que eu estou falando isso?  
673 Já se viu várias vezes nas reuniões algum Conselheiro levantar a mão e  
674 pedir uma questão de ordem. Relativa a um assunto que não seja  
675 interpretação de regra do Regimento interno. Então questão de ordem é  
676 uma dúvida sobre a interpretação de regra do regimento, devendo esse  
677 questionamento ser pontual e ser feito de forma clara e precisa. Pedido de  
678 vista eu já expliquei para os senhores. A moção também está prevista lá  
679 no regimento. O que é a moção: é um ato do COPAM, dirigido ao poder  
680 público e/ou sociedade civil, em caráter de alerta, reinvidicação, menção  
681 honrosa ou pesarosa. Como acontece: geralmente um Conselheiro propõe  
682 uma moção e essa moção é votada. Ela sendo aprovada, vai dar o  
683 seguimento previsto no regimento, e manda essa moção para a sociedade  
684 civil, para o poder público ou para o próprio Secretário de Meio Ambiente.  
685 Com relação ao voto: o voto é direito do Conselheiro. Respeitada a  
686 abstenção, devendo apresentar justificativa caso o voto seja contrário ao  
687 parecer do órgão do SISEMA. A justificativa não deve ser somente em  
688 voto contrário ao parecer. De acordo com o parecer da AGE, parecer nº  
689 16.167, quando o Conselheiro for se abster da votação, ele também deve  
690 justificar essa abstenção. O que o parecer da AGE traz: ele ratifica o  
691 parecer exposto na Nota Jurídica nº 91, de 2019, quanto à obrigatoriedade  
692 de motivação no caso de abstenção de voto, ou de alegação de  
693 impedimento e/ou suspeição, havendo regras a esse respeito sobre  
694 substituição por suplente, tendo em vista que é publicada com  
695 antecedência a pauta das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias,  
696 conforme o artigo 20 do Regimento Interno. Enquanto a abstenção, ela  
697 deve ser motivada, de acordo com os artigos 20 e 30 da DN COPAM nº  
698 177 de 2012, e artigo 21 do Decreto Estadual nº 46.953 de 2016. Agora  
699 iremos passar para as questões de impedimento, suspeição e vedação do  
700 Conselheiro. Com relação ao impedimento, o membro do COPAM, no  
701 exercício de suas funções, em qualquer das unidades do conselho, é  
702 impedido de atuar em processo administrativo que: tenha interesse direto  
703 ou indireto na matéria; tenha vínculo jurídico, empregatício ou contratual  
704 com pessoa física ou jurídica envolvida na matéria; tenha participado ou  
705 venha a participar do procedimento como perito, testemunha,  
706 representante ou cujo o cônjuge, companheiro, parente ou afim, até o  
707 terceiro grau, esteja em uma dessas situações. Esteja em litígio judicial ou  
708 administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro; esteja  
709 proibido por lei de fazê-lo. Vou ressaltar aqui que o membro do COPAM  
710 que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à respectiva  
711 Secretaria Executiva da estrutura colegiada abstendo-se de atuar. Então  
712 se o Conselheiro perceber que ele se enquadra em um desses incisos, ele  
713 deve se declarar impedido para atuar naquele processo. A falta de



714 comunicação do impedimento constitui falta grave para efeitos  
715 disciplinares. E esse impedimento de atuação do Conselheiro acontece em  
716 debate e em votação. Ele é impedido de fazer qualquer coisa dentro  
717 daquele processo que está na pauta. Agora com relação à suspeição, o  
718 que é a suspeição: é quando o Conselheiro está suspeito para atuar  
719 naquele processo. E ela pode ser arguida por membro do COPAM, ela  
720 pode ser arguida por qualquer um. A suspeição de membro do COPAM é  
721 no caso de amizade íntima ou inimizade notória com o interessado ou com  
722 seu cônjuge, companheiro, parente ou afim, até o terceiro grau. Então se o  
723 membro do COPAM tiver amizade íntima ou inimizade notória nesses  
724 casos, ele é suspeito para atuar naquele processo. A recusa da suspeição  
725 alegada ela é objeto de recurso sem efeito suspensivo. O que isso quer  
726 dizer: o Conselheiro que não aceita a suspeição que foi alegada, pode  
727 deliberar e votar até a conclusão desse recurso, porque vai ser aberto um  
728 processo administrativo para averiguar nesse caso em que o Conselheiro  
729 não aceita essa suspeição. E tanto os casos de impedimento quanto os de  
730 suspeição funcionam de forma muito semelhante. As regras estão a partir  
731 do artigo 51 do regimento e elas também podem ser encontrada na Lei  
732 Estadual nº 14.184 de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo  
733 no âmbito da administração pública estadual. Inclusive eu recomendo aos  
734 Conselheiros que leiam essa lei também, a nº 14.184 de 2002, que ela é  
735 bem importante. E agora com relação à vedação. O exercício das funções  
736 de membro do COPAM, em qualquer de suas unidades, é vedado à  
737 pessoas que prestam serviços de qualquer natureza ou participam direta  
738 ou indiretamente de gerência ou administração de empresas que tenham  
739 como objeto o desenvolvimento de estudos que subsidiem processos de  
740 regularização ambiental, bem como os que interfiram em assuntos  
741 pertinentes à fiscalização. Então se o Conselheiro presta serviço de  
742 qualquer natureza ou participa direta ou indiretamente de gerência ou  
743 administração de empresas que tenham como objeto o desenvolvimento  
744 desses estudos, que vão influenciar diretamente dentro de um processo,  
745 ele é vedado de participar do conselho. Não se aplica a vedação a que se  
746 refere o *caput*, ao funcionário de empresa que não tenha como objeto  
747 principal o desenvolvimento de estudos que subsidiem processos de  
748 regularização ambiental, bem como os que interfiram em assuntos  
749 pertinentes à fiscalização. Então se o funcionário não trabalha diretamente  
750 nesse desenvolvimento de estudos, que vão subsidiar esses processos,  
751 então ele não é vedado. E a vedação deverá ser declarada pelo membro  
752 que se enquadre nessa condição e poderá ser suscitada por qualquer  
753 interessado, cabendo ao arguido pronunciar-se sobre a alegação. Caso o  
754 membro do conselho não reconhecer essa vedação, será instaurado o  
755 processo administrativo para averiguar isso tudo. Para complementar, um  
756 Conselheiro pode ser impedido ou suspeito de atuar em um determinado  
757 item de pauta. Mas se for vedado ele não pode atuar no conselho. Então  
758 quem é o vedado: é o consultor, o sócio proprietário de empresa que

759 presta consultoria, essas pessoas não podem ser conselheiras. E se eles  
760 quiserem ser Conselheiros eles não podem ser consultor ou sócios de  
761 empresa de consultoria. E agora para finalizar, pois esse é o nosso último  
762 *slide*, eu vou ressaltar que os senhores Conselheiros são servidores  
763 públicos, e dessa forma incidem no exercício de suas funções dentro do  
764 conselho todas as regras de responsabilidade civil, responsabilidade  
765 penal, responsabilidade administrativa, que deve ser sempre observado  
766 pelos Conselheiros. Foi essa a apresentação sobre Regimento Interno, se  
767 tiverem alguma dúvida estou aqui à disposição e muito obrigado a todos,  
768 que tenhamos uma ótima reunião.” Presidente Kamila Borges Alves:  
769 “Obrigada, Vanessa. Eu deixo aberta a palavra para algum Conselheiro  
770 que queira questionar, perguntar alguma coisa, se está tudo certo, se  
771 entenderam bem, se resta alguma dúvida, se houver é só usar a mãozinha  
772 na *internet*, levantando a mão, para que possamos passar a palavra. **7.**  
773 **PROGRAMA “DIÁLOGOS COM O SISEMA” - DISCUSSÕES ACERCA**  
774 **DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS NO CONTEXTO DA LEI**  
775 **ESTADUAL Nº Nº 20.922/2013. APRESENTAÇÃO: BARBOSA E**  
776 **CAIXETA ADVOCACIA/REGINA GONÇALVES BARBOSA CAIXETA E**  
777 **IEF/URFBIO TRIÂNGULO.** Presidente Kamila Borges Alves: “Não  
778 havendo nenhum questionamento sobre o Regimento Interno, então a  
779 gente avança para o próximo item, que é o item 7, programa Diálogos com  
780 o SISEMA, discussão acerca das áreas especialmente protegidas no  
781 contexto da Lei Estadual nº 20.922 de 2013. A apresentação Barbosa e  
782 Caixeta advocacia, Regina Gonçalves Barbosa. Só um instante, pessoal.  
783 Voltando, era só para confirmar se não haviam inscritos no regimento, mas  
784 não haviam inscritos para se manifestar, inscritos fora os que estão aqui  
785 na sala de videoconferência. Bom, então retornando ao item 7, programa  
786 Diálogos com o SISEMA, discussão acerca das áreas especialmente  
787 protegidas no contexto da Lei Estadual nº 20.922, apresentação Barbosa e  
788 Caixeta advocacia, Regina Gonçalves Barbosa Caixeta, e IEF, URFBio  
789 Triângulo, Maíra Rodrigues da Costa. O que é a intenção desse item:  
790 promover o debate dos temas relevantes ao meio ambiente, nós tivemos o  
791 mesmo evento no ano passado. Essa é a segunda oportunidade em que o  
792 nosso regional recebe esse evento, o objetivo é ampliar o âmbito, as  
793 discussões que envolvem a temática ambiental junto com os setores da  
794 sociedade civil. Nesse momento a gente vai discutir um pouquinho sobre  
795 as áreas especialmente protegidas. O objetivo é que com base nos  
796 diplomas legais vigentes, apresentar as regras adotadas no estado de  
797 Minas Gerais acerca dessas áreas, demonstrando a importância da  
798 instituição, conservação das áreas de reserva legal e áreas de  
799 preservação permanente, bem como desses espaços na preservação da  
800 biodiversidade e recursos naturais, os quais são riquezas imprescindíveis  
801 para o nosso desenvolvimento humano e socioambiental da nossa região.  
802 Nós vamos abordar os procedimentos para atendimento às normas,  
803 destacando que os empreendimentos regularizados contribuem para a

804 qualidade de vida das gerações presentes e futuras. Eu, como Presidente  
805 da mesa, também vou mediar as apresentações do evento, e vou solicitar  
806 para que todos os Conselheiros e todos que estejam na sala mantenham  
807 seus microfones desligados. Para dar início às atividades, eu convido o  
808 diretor de educação ambiental e relações institucionais da SEMAD, Rafael  
809 Castilho para a abertura.” Rafael Alves de Araújo Castilho, SEMAD: “Boa  
810 tarde a todos. Presidente Kamila, muito obrigado, boa tarde, Conselheiros.  
811 Gostaria de não só os cumprimentar, dar as boas-vindas aos novos  
812 Conselheiros, que foram empossados hoje. Também gostaria de desejar  
813 uma ótima tarde para todos aqueles que estão nos assistindo pelo canal  
814 no *YouTube* e registrar aqui minha grande satisfação de poder estar  
815 abrindo o Diálogos com o SISEMA na URC do Triângulo Mineiro. A  
816 temática que nos contextualiza nessas discussões acerca das áreas  
817 especialmente protegidas é uma temática relevante, assim como o  
818 conjunto de outras temáticas das nove reuniões de Diálogos com o  
819 SISEMA que nós estamos promovendo no ano de 2020. E a gente tem  
820 como grande objeto a transformação e a realização desses diálogos como  
821 um efetivo instrumento de educação ambiental dentro do contexto do  
822 nosso estado, trazendo à comunidade, sociedade, as diversas entidades e  
823 organizações a oportunidade de viabilizarmos de forma participativa e  
824 contextualizadora temáticas ambientais que precisam estar pautadas nas  
825 discussões diárias para que a gente consiga alcançar um desenvolvimento  
826 sustentável, garantir a preservação ambiental e garantir a qualidade de  
827 vida de todos os envolvidos. O programa Diálogos com o SISEMA é uma  
828 iniciativa dentro do escopo da Diretoria de Educação Ambiental, mas não  
829 conseguiria ser feito de forma isolada, mas sim viabilizando parcerias, e eu  
830 gostaria de fortalecer aqui os meus agradecimentos à SUPRAM Triângulo  
831 Mineiro, aqui em nome da nossa Superintendente Kamila que nos apoiou  
832 incondicionalmente para que conseguíssemos seguir com o  
833 desenvolvimento do Diálogos, até mesmo com a proposição de uma  
834 temática relevante na região, para que a gente consiga discutir temas que  
835 façam sentido para os Conselheiros, para a sociedade local, e a partir daí  
836 a gente conseguir buscar soluções, iniciativas e um processo dialógico  
837 adequado, e também gostaria de agradecer ao nosso ponto focal aí no  
838 triângulo que foi a Ilma da Silva, que nos auxiliou, e a equipe da Diretoria  
839 de Educação Ambiental que está conduzindo, coordenada pelo nosso  
840 servidor Ricardo Cottini, com apoio da nossa servidora Sophia, e os  
841 nossos estagiários Bruno e Miquéias que estão aí conosco. Gostaria de  
842 agradecer também a presença e a grande contribuição que nos trarão  
843 nessa tarde, a doutora Regina Caixeta, do Instituto Brasileiro de Direito, e  
844 da doutora Maíra da Costa do IEF, que vão abordar a temática proposta  
845 para o Diálogos com o SISEMA de hoje. E espero e desejo a todos uma  
846 ótima tarde, uma tarde promissora, e que a pauta de educação ambiental  
847 se demonstre cada vez mais relevante e presente no dia a dia das nossas  
848 atividades dentro do SISEMA ou fora delas, uma vez que a educação

849 ambiental representa, de forma efetiva, um instrumento de transformação  
850 social. E que acreditando nisso é que estamos todos imbuídos para que  
851 debates promissores sejam feitos, a participação e a escuta ativa seja  
852 concretizada, e deixando aqui a Diretoria de Educação Ambiental e  
853 Relações Institucionais aberta para outros debates e outras iniciativas que  
854 se tornarem necessárias. Conte conosco, eu gostaria de agradecer a  
855 todos os envolvidos, a todos que estão nos assistindo e desejo um ótimo  
856 evento para todos nós. Obrigado. Retorno a palavra para a nossa  
857 Presidente Kamila para a condução da pauta.” Presidente Kamila Borges  
858 Alves: “Obrigada Rafael, e dizer que realmente quando veio pra gente que  
859 nós faríamos esse evento do Diálogos, e conversando com a equipe de  
860 vocês, a gente teve oportunidade de ver um tema que fosse mais  
861 associado aqui à nossa história, e não tivemos dúvidas, porque a questão  
862 de áreas especialmente protegidas, reserva legal, área de preservação  
863 permanente, são temas recorrentes em reunião com empreendedor, com  
864 consultor, entre analistas, com análise de processo, com o Ministério  
865 Público. Essa talvez, então, seja uma oportunidade de mais uma vez  
866 rediscutir, pensar novamente sobre esses temas, sobre esses institutos  
867 para que fique mais fácil o exercício da nossa função. Por isso que eu  
868 estou bem animada para ouvir a Máira e a Regina, e poder contar com  
869 algumas discussões com o doutor Carlos, viu doutor Carlos, vou te cobrar.”  
870 Conselheiro Carlos Alberto Valera: “Kamila, se você me permite. Eu estou  
871 com uma agenda às 15h30 com o reitor da Universidade Federal do  
872 Triângulo Mineiro, posso sugerir, se todos concordarem, uma inversão de  
873 pauta? Voltar para o processo e depois vocês avançam para o Diálogos,  
874 porque realmente às 15h30 eu vou ter que me retirar.” Presidente Kamila  
875 Borges Alves: “É que eu estou confirmando aqui com o pessoal da SOC,  
876 porque, doutor Carlos, houve no primeiro momento a orientação da gente  
877 não fazer essa inversão para que vocês possam participar, e eu vou pedir  
878 um pouquinho de paciência doutor, para a gente seguir com a pauta dessa  
879 forma.” Conselheiro Carlos Alberto Valera: “Não, sem problemas Kamila,  
880 então eu vou aqui, se você me permitir, para não atrapalhar ninguém, eu  
881 realmente não consigo ficar além das 15h30 por causa do compromisso  
882 com o reitor e outras pessoas que estão me aguardando. Eu calculei  
883 porque teria só um processo pautado, eu achei que seria rápido, e é ótimo  
884 que tenha esse discurso, parabenizo a todos, principalmente a Máira e a  
885 outra palestrante porque realmente é um assunto muito recorrente e de  
886 todo o interesse do Ministério Público. Então, Kamila, eu vou registrar aqui,  
887 a exemplo do que fiz em outras oportunidades, que na votação, por força  
888 do artigo 11 do ato 02, da Corregedoria Geral do MP de 12 de maio de  
889 2020, eu registro a minha abstenção. E eu peço mil desculpas a todos, em  
890 especial às pessoas que vão falar agora, nesse tema tão importante, me  
891 coloco a inteira disposição, mesmo fora desse palco, para tratar essas  
892 questões e poder ajudar no que for necessário. Tá bom pessoal? Obrigado  
893 Kamila, e me desculpe mais uma vez.” Presidente Kamila Borges Alves:

894 “Obrigada doutor Carlos, está registrado. Eu chamo agora a  
895 Superintendente de Gestão Ambiental da SEMAD, a doutora Fernanda  
896 Carla, para fazer o uso da palavra também.” Fernanda Carla Vasconcellos,  
897 SEMAD: “Depois das brilhantes palavras aí do diretor Rafael,  
898 agradecemos muito a parceria com a SUPRAM Triângulo, com os  
899 palestrantes, com a Diretoria de Educação Ambiental, com o pessoal da  
900 ASCOM, a você, Kamila, por ter se empenhado, a Ilma, a gente agradece  
901 muito a oportunidade de estender a educação a todos os cantos desse  
902 imenso território de Minas Gerais, atendendo as suas particularidades,  
903 lembrando que é um esforço conjunto dos dirigentes, dos  
904 superintendentes para que a gente possa fazer uma melhor oportunização  
905 de divulgação de conhecimento. A educação ambiental precisa ter  
906 informações consistentes, e como é um dos seus princípios, tendo um bom  
907 conhecimento, o exercício de cidadania se torna pleno e convicto. Então a  
908 gente agradece a oportunidade, agradeço especialmente às palestrantes  
909 Regina Caixeta e Maíra Rodrigues do IEF, pela disponibilidade de  
910 compartilhar conosco seu conhecimento, e um agradecimento especial ao  
911 diretor Rafael Castilho, que vem desenvolvendo um trabalho brilhante  
912 junto à Diretoria de Educação Ambiental e Relações Institucionais,  
913 propiciando a interface com os diversos órgãos do SISEMA, e  
914 concretizando uma educação ambiental científica, técnica, humanizada  
915 como precisa ser para uma participação coletiva, uma construção  
916 consciente e um exercício de cidadania pleno. Eu agradeço muito a  
917 oportunidade e retorno a palavra à Kamila, Presidente dessa sessão, para  
918 dar continuidade a pauta. Muito obrigada a todos.” Presidente Kamila  
919 Borges Alves: “Obrigada, Fernanda. Nós acusamos aqui também a  
920 presença do representante da Diretoria Geral do Instituto Estadual de  
921 Florestas, senhor César Teixeira Donato, gerente de regularização das  
922 atividades florestais, para fazer uso da palavra. Bom, a gente achou que  
923 ele estava aqui presente, e não foi possível a chegada dele aqui no  
924 evento, então a gente avança. Vamos falar um pouquinho da  
925 apresentação institucional, para isso a gente chama a Gestora Ambiental  
926 Sophia Nunes, da Diretoria de Educação Ambiental e Relações  
927 Institucionais da SEMAD, para a apresentação institucional do programa.  
928 Sophia, está com você.” Sophia Lins, SEMAD: “Boa tarde, em nome aqui  
929 da diretoria eu queria dar às boas-vindas a todos, estamos começando  
930 nessa tarde de hoje mais um Diálogos com o SISEMA, com esse tema  
931 relevante, discussões acerca das áreas especialmente protegidas, no  
932 contexto da Lei Estadual nº 20.922 de 2013. Mas antes da gente iniciar eu  
933 vou falar brevemente para quem não conhece sobre o que representa o  
934 Diálogos com o SISEMA. Bom, o programa Diálogos com o SISEMA foi  
935 criado em dezembro de 2017, e nós estamos hoje, na vigésima primeira  
936 reunião desse programa, nós começamos com trabalhos primeiro somente  
937 em Belo Horizonte, depois o programa se estendeu e se regionalizou a  
938 partir de 2019, tendo como base cada SUPRAM, representando as

939 mesorregiões do estado. As reuniões do Diálogos são periódicas e abertas  
940 ao público, com palestras e debates de temas ambientais e de interesse  
941 comum. Esse ano devido à questão da pandemia, nós tivemos que  
942 adaptar e passamos a fazer o evento nessa modalidade virtual. Porém, a  
943 forma de conduzir e do cidadão participar continua a mesma. Nós  
944 abriremos para perguntas e teremos o espaço para debates, porque esse  
945 é o objetivo principal do evento. Ter uma escuta ativa e poder dialogar com  
946 o cidadão. Bom, todas as informações com os temas e os eventos do ano  
947 de 2020, como também o histórico dos demais eventos que já ocorreram  
948 estão disponíveis no *site* da SEMAD. Para acessar você procura o ícone  
949 gestão ambiental, depois clica em educação ambiental e aí vão aparecer  
950 todos os nossos trabalhos e projetos que estamos desenvolvendo em  
951 2020. E o Diálogos com o SISEMA é uma dessas ações. Então as  
952 finalidades do programa são: abrir espaço para debates sobre temas  
953 relevantes ao meio ambiente; ampliar o âmbito de discussão sobre a  
954 temática ambiental com os setores da sociedade civil, público acadêmico e  
955 organizações não governamentais; garantir a democratização das  
956 informações ambientais; e incentivar a participação da sociedade na  
957 preservação do equilíbrio do meio ambiente, na defesa da qualidade  
958 ambiental como exercício da cidadania. Aí é o nosso calendário para o ano  
959 de 2020, em outubro nós tivemos três Diálogos, em novembro, tivemos  
960 ontem na SUPRAM Jequitinhonha, hoje estamos tendo aqui na SUPRAM  
961 Triângulo, e no dia 19 de novembro será na SUPRAM Noroeste. Depois  
962 em dezembro também teremos mais três Diálogos, encerrando essa  
963 temporada de 2020. Cada região escolheu um tema pertinente, uma  
964 problemática e uma necessidade local que ela apresenta. Foi uma escolha  
965 feita pelas SUPRAMs, observando as suas realidades e peculiaridades  
966 locais. Todos aqueles que puderem estar participando e prestigiando os  
967 demais eventos, vai ser bem bacana, e essa mesma tabela que foi  
968 apresentada aqui, ela está disponível no *site* da SEMAD. Então, ao final  
969 das apresentações nós teremos uma sessão de perguntas, vocês podem ir  
970 mandando no *chat*, e também quem quiser solicitar o certificado de  
971 participação deverá acessar esse *link*. Nós também vamos colocar esse  
972 *link* no *chat*, informando seu nome, telefone, *e-mail*, instituição e dando  
973 uma nota para o evento, de 0 a 10. Porque depois iremos encaminhar os  
974 certificados para quem desejar. Informo também que o evento de hoje  
975 ficará disponível no *YouTube*, e agradeço a atenção de vocês. Kamila  
976 pode dar prosseguimento, obrigada.” Presidente Kamila Borges Alves:  
977 “Obrigada Sophia. Então a gente passa agora a palavra para as nossas  
978 palestrantes, doutora Regina Gonçalves Barbosa Caixeta e doutora Maíra  
979 Rodrigues da Costa. A doutora Regina é graduada em direito pelo Centro  
980 Universitário de Patos de Minas em 2008, é pós-graduada em direito  
981 público em 2012 e ambiental em 2017. Pós-graduada em direito da  
982 mineração em 2020. Sócia fundadora da Barbosa e Caixeta Advocacia  
983 Especializada, tem experiência em docência, advocacia consultiva e

984 preventiva e contencioso no campo do direito ambiental e minerário. É  
985 professora e colunista do IBJUS, Instituto Brasileiro de Direito, membro  
986 associada da UBA, União Brasileira de Advocacia Ambiental, e membro da  
987 Comissão Nacional de Direito Minerário da ABA, Associação Brasileira de  
988 Advogados. Membro da Comissão de Direitos Difusos e Coletivos da 45ª  
989 subseção da OAB, e membro do Codema em Patos de Minas. A Maíra  
990 Rodrigues da Costa é advogada, graduada pela Universidade Presidente  
991 Antônio Carlos, UNIPAC, com aperfeiçoamento avançado ao novo Código  
992 Civil, cursou sustentabilidade ambiental, participou do curso introdutório  
993 para os Conselheiros de Comitê de Bacias Hidrográficas do ano de 2020.  
994 Foi conselheira do Comitê de Bacias Hidrográficas do PN3. Atualmente é  
995 Conselheira do CODEMA de Uberlândia. Atuou como analista jurídica do  
996 Núcleo de Controle Processual e atualmente é coordenadora do Núcleo de  
997 Apoio Regional de Uberlândia. Ambos do Instituto Estadual de Florestas  
998 URFBio Triângulo. Agora quero pedir para que seja colocada a  
999 apresentação, e passo a palavra para as palestrantes.” Maíra da Costa,  
1000 IEF URFBio/Triângulo: “Boa tarde a todos. Para quem não me conhece, eu  
1001 sou a Maíra Costa, primeiramente eu quero agradecer a oportunidade de  
1002 estar participando de mais um Diálogos com o SISEMA, no ano passado  
1003 eu tive o prazer em participar de forma presencial no município de  
1004 Araguari. Foi um momento de muito aprendizado junto com os  
1005 empreendedores, hoje na forma *online*, juntamente com a doutora Regina  
1006 Barbosa, estaremos falando das áreas especialmente protegidas de  
1007 acordo com a Lei Estadual nº 20.922 de 2013. O nosso foco é estar  
1008 falando sobre as áreas de reserva legal, as áreas de preservação  
1009 permanente, bem como a regularização junto ao cadastro ambiental rural e  
1010 ao programa de regularização ambiental, o PRA. Eu vou passar a palavra  
1011 para a doutora Regina Barbosa, que vai dar início a nossa apresentação.  
1012 Obrigada.” Regina Gonçalves, IBIJUS: “Boa tarde a todos. Primeiramente  
1013 eu gostaria de agradecer à SEMAD, na pessoa da doutora Kamila, pelo  
1014 convite. E agradecer à doutora Maíra do IEF por dividir o espaço comigo  
1015 nesse importante evento. Como a doutora Maíra iniciou a fala, hoje nós  
1016 vamos tratar especificamente das áreas protegidas, no contexto da Lei  
1017 Estadual nº 20.922. E eu vou tratar mais especificamente das áreas de  
1018 reserva legal. Nós temos o conceito de reserva legal trazido pelo artigo 24.  
1019 Bom, o que seria então a área de reserva legal? o conceito da legislação  
1020 diz que é uma área localizada no interior de uma propriedade ou de uma  
1021 posse rural, com a função de assegurar o uso econômico de modo  
1022 sustentável dos recursos naturais do imóvel rural. E de também auxiliar a  
1023 conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e da  
1024 biodiversidade. Abrigar fauna silvestre e proteger a flora nativa. Eu gosto  
1025 sempre de trazer aqui uma questão histórica de como que surgiu a reserva  
1026 legal. Inicialmente ela não tinha esse foco que temos hoje de preservação,  
1027 ela surgiu de uma necessidade de reservação de madeira. O Brasil  
1028 sempre teve grandes áreas de floresta, porém não homogêneas, o que

1029 dificultava a manutenção do mercado de madeiras e favorecia o  
1030 desmatamento desordenado. Em 1934, o primeiro Código Florestal que  
1031 temos notícia, ficou determinado que cada propriedade poderia explorar  $\frac{3}{4}$   
1032 de sua área total e deveria manter de pé  $\frac{1}{4}$  de matas, ou seja, 25% da  
1033 área do imóvel, com o intuito de ter uma reserva de madeira. E depois com  
1034 o passar do tempo, a doutrina, a legislação, o código de 1965 até chegar  
1035 no código atual e a nossa legislação estadual é que nós passamos a ter  
1036 um conceito de reserva legal, não apenas pela questão florestal de  
1037 madeira, mas sim pela questão preservacionista, buscando ter o mínimo  
1038 de preservação e conservação dentro de um imóvel rural, de forma que ele  
1039 possa integrar com outras áreas uma área maior e trazer uma proteção  
1040 tanto para flora quanto para a fauna. Área de reserva legal dentro da  
1041 nossa legislação estadual, prevê que ela seja no mínimo 20% da área total  
1042 do imóvel. Então aqui, nós frisamos o mínimo, porque nós temos alguns  
1043 imóveis no passado que tiveram suas áreas averbadas com um pouco  
1044 mais, 22%, 25%, isso foi feito por deliberidade do empreendedor. Ele  
1045 decidiu assim e essas áreas se mantêm preservadas. O que nós temos  
1046 hoje, mínimo de 20% para as áreas, devem ser observadas para os  
1047 imóveis que tem uma área maior do que quatro módulos fiscais. Então nós  
1048 percebemos que a legislação para o empreendimento considerado grande,  
1049 ou seja, aquele maior do que quatro módulos fiscais, a legislação manteve  
1050 essa obrigação de preservar os 20%, não houve alteração. O que nós  
1051 temos são possibilidades de fazer e exigir o cumprimento desses 20%.  
1052 Agora para aqueles imóveis considerados menores, que tem uma área  
1053 total inferior a quatro módulos fiscais, a área de reserva legal a ser  
1054 demarcada e instituída será aquela existente em 22 de julho de 2008.  
1055 Então para exemplificar, se eu tenho uma área menor do que quatro  
1056 módulos fiscais, mas o percentual de vegetação nativa em 22 de julho de  
1057 2008 é de apenas 8%, é esse percentual que nós vamos demarcar como  
1058 área de reserva legal. Agora, é importante observar que nesses casos, já  
1059 que essa área não tem o mínimo de 20%, não é possível requerer novas  
1060 autorizações de supressão de vegetação, ou seja, não é possível a  
1061 conversão de novas áreas para uso alternativo do solo. E isso decorre de  
1062 uma lógica natural, se eu não tenho 20% para deixar reservado como área  
1063 de reserva legal, então muito provavelmente eu não tenho a menor  
1064 condição de requerer áreas para supressão já que eu não atinjo nem o  
1065 mínimo legal. Então a legislação de certa forma traz esse benefício, para  
1066 esta pessoa que é considerada uma pequena propriedade, mas ele fica  
1067 impossibilitado de requerer novas intervenções, justamente porque ele não  
1068 atinge o mínimo legal. Também é importante observarmos a questão de  
1069 desmembramentos a partir desta data, nós temos que considerar para  
1070 efeitos de regularização da reserva legal a área originalmente existente  
1071 antes do parcelamento. Isso também para evitar que a regularização da  
1072 reserva legal se dê de forma irregular. Porque seria às vezes interessante  
1073 em questão de empreendimento, após o fracionamento dessas áreas,



1074 enquadrar ele como pequeno, inferior a quatro módulos fiscais, e  
1075 desobrigá-lo do mínimo de 20%. Isso não é possível, nós vamos observar  
1076 na hora de demarcar essa reserva e de fazer o processo de regularização  
1077 qual a situação do imóvel nessa data. Por isso fica até cansativo, mas a  
1078 gente bate muito nessa tecla do dia 22 de julho de 2008, porque é o marco  
1079 legal, é a data base que vai nortear para nós várias decisões em  
1080 processos de regularização. E é nessa data que vamos verificar se  
1081 realmente se trata de áreas antropizadas, se pode ou não pode utilizar dos  
1082 benefícios que a legislação traz, também para questões de APP, depois a  
1083 doutora Maíra vai falar com mais propriedade, também nós vamos  
1084 considerar essa data. Então 22 de julho é a nossa data, que vamos  
1085 considerar para questões de reserva legal e também para questões de  
1086 área de preservação permanente. E quem define a reserva legal, onde  
1087 alocar essa reserva legal? A proposta, a sugestão dessa área de reserva  
1088 legal pode ser feita pelo interessado, pode ser feita pelo proprietário, mas  
1089 a aprovação fica à cargo do órgão ambiental. Alguns critérios devem ser  
1090 considerados na hora de alocar essa reserva legal. Então aqui nós  
1091 elencamos o que prevê a legislação. Nós podemos levar em consideração:  
1092 o plano diretor da bacia hidrográfica, o zoneamento ecológico econômico,  
1093 ZEE, a formação de corredores ecológicos com outras reservas, com as  
1094 APPs, com as unidades de conservação, ou qualquer outra área  
1095 legalmente protegida. As áreas de maior importância para a conservação  
1096 da biodiversidade ou também aquelas áreas de maior fragilidade  
1097 ambiental. Lembrando que nesse caso a área deve ser considerada, não é  
1098 que obrigatoriamente nós iremos seguir todos esses requisitos, mas na  
1099 medida do possível, buscando o equilíbrio entre a conservação e o  
1100 desenvolvimento das atividades nós vamos observar esses requisitos,  
1101 objetivando aqui ter uma proteção maior e trazer realmente o cumprimento  
1102 da função dessas áreas de reserva. Várias pequenas áreas de reserva,  
1103 dentro de um imóvel ou soltas em propriedades diferentes, sem formação  
1104 de corredor, acaba que ela cumpre o seu requisito legal, mas ela não traz  
1105 o seu objetivo principal, ela não cumpre o seu objetivo principal que é a  
1106 conservação de forma eficiente. Pode ser utilizada área de preservação  
1107 permanente no computo da área de reserva legal? A legislação prevê essa  
1108 possibilidade, mas traz alguns requisitos. E quais são? Desde que a  
1109 sobreposição não libere novas áreas para uso alternativo do solo. E aqui  
1110 também decorre de uma lógica muito simples: eu vou utilizar das áreas de  
1111 APP para completar o mínimo de área de reserva legal. Então eu estou  
1112 somando área de reserva para completar o mínimo de área de reserva  
1113 legal. Eu não posso pretender colocar as áreas de preservação  
1114 permanente para completar o mínimo de 20% e depois requerer alteração  
1115 do uso do solo fazendo supressão do uso de vegetação. Porque a lógica  
1116 é: eu estou usando a área de preservação permanente para completar o  
1117 mínimo, então significa que eu não tenho área suficiente, a propriedade, o  
1118 imóvel já não tem os 20%. Para que se chegue no mínimo legal eu preciso

1119 somar parte dessas áreas de reserva. E aí a área de preservação  
1120 permanente que vai ser sobreposta precisa estar conservada ou em  
1121 recuperação. E aqui também porquê dessa exigência, diferentemente das  
1122 áreas de preservação permanente que temos o conceito legal que é um  
1123 espaço a ser protegido, a reserva legal pressupõe uma área com  
1124 cobertura vegetal nativa, daquela região, daquele bioma. Ela não pode ser  
1125 simplesmente um espaço qualquer demarcado dentro do imóvel. A APP  
1126 existe com ou sem vegetação, porque ela é um espaço. Enquanto a  
1127 reserva legal não, ela é um representativo da vegetação nativa local, então  
1128 eu preciso que ela tenha vegetação, que ela esteja com a cobertura  
1129 vegetal. E se eu vou utilizar área de preservação permanente para  
1130 complementar a área de reserva legal eu preciso observar esse requisito,  
1131 dela estar conservada ou pelo menos em fase de recuperação. E o outro  
1132 requisito, é que o produtor tenha a inscrição do imóvel no Cadastro  
1133 Ambiental Rural. Que hoje, praticamente para tudo será exigido que o  
1134 imóvel esteja devidamente cadastrado no CAR. Bom, quais são as formas  
1135 de instituir a reserva legal se eventualmente eu não possuir áreas de  
1136 vegetação nativa suficientes dentro do imóvel? E isso vale para os imóveis  
1137 com área superior a quatro módulos fiscais. Não sei se é de conhecimento  
1138 de todos, mas o módulo fiscal varia de acordo com o município. Então nós  
1139 temos o conceito do pequeno e do grande, de acordo com a área do  
1140 município. Tem municípios que o modulo fiscal é de três hectares, quatro  
1141 hectares, mas tem municípios que o modulo fiscal é de 70 hectares. Então  
1142 quando nós falamos de uma pequena propriedade ela vai ter uma variação  
1143 nesse conceito em razão do tamanho do município onde ela está inserida.  
1144 Nesses casos que nós vamos tratar agora de recomposição e  
1145 compensação, se trata das opções, das alternativas que o empreendedor  
1146 tem para regularizar suas áreas de reserva quando o imóvel é maior que  
1147 quatro módulos fiscais e não tem a vegetação nativa suficiente dentro do  
1148 seu imóvel, então ele não tem o mínimo de reserva legal, mínimo de áreas  
1149 nativas. Ele pode optar pela recomposição da área de reserva legal, e isso  
1150 vai ser feito de certa forma a médio e longo prazo, necessita de um  
1151 acompanhamento próximo da parte técnica para que essa área consiga  
1152 ser recomposta. É possível a gente recompor essas áreas por meio de  
1153 uma regeneração natural, às vezes fazendo uma condução para que esse  
1154 processo seja de forma mais acelerada, ou às vezes começar o processo  
1155 do zero. Realmente a área não tem um início de revegetação, de  
1156 regeneração natural, e eu vou fazer essa recomposição com o plantio das  
1157 espécies indicadas para a região, e de acordo com aquele bioma onde  
1158 está inserido o imóvel. A compensação da reserva legal. Nós temos  
1159 algumas opções de compensar a reserva legal fora daquele imóvel onde é  
1160 desprovido de vegetação. Uma delas é a aquisição de cota de reserva  
1161 ambiental e que depois a doutora Maíra vai falar com mais precisão,  
1162 porque está pendente de regulamentação. Nós temos a possibilidade de  
1163 realizar a compensação da reserva por meio do arrendamento da área

1164 sobre o regime de servidão ambiental ou reserva legal. É possível também  
1165 a compensação da reserva legal por meio de doação ao poder público, de  
1166 propriedade localizada no interior de uma localização de domínio público,  
1167 pendente de regularização fundiária. E nesse caso, é interessante porque  
1168 consegue se resolver dois problemas: a questão estadual com relação à  
1169 regularização fundiária, que ainda estava pendente, e o proprietário, que  
1170 ao compensar a reserva nesse local consegue regularizar o seu imóvel. E  
1171 também o cadastramento de outra área equivalente e excedente à reserva  
1172 legal em imóvel do mesmo proprietário, ou adquirida em imóvel de terceiro.  
1173 O que é preciso observar no caso da compensação da reserva? Eu  
1174 preciso que o imóvel esteja inscrito no CAR, e observar o mesmo bioma. A  
1175 questão de ter colocado o mesmo bioma para fazer a compensação da  
1176 reserva legal eu considero muito importante e uma forma de facilitar  
1177 também para o empreendedor que consiga a regularização do seu  
1178 empreendimento. No passado, nós tivemos a legislação anterior, que  
1179 falava da compensação de reserva na microbacia. O próprio conceito de  
1180 microbacia já era um conceito técnico difícil de ser aplicado e de se  
1181 interpretar. E quando não se encontrava um imóvel, uma área para se  
1182 compensar dentro da microbacia você para uma outra área dentro da  
1183 mesma bacia. Isso também, de certa forma, dificulta a localização e  
1184 aquisição dessa área de reserva, porque a questão de compensar em  
1185 outro imóvel parece simples, é só adquirir, mas eu preciso também que  
1186 alguém esteja interessado em vender. Não é só simplesmente comprar do  
1187 vizinho porque às vezes ela não está à venda. Com a possibilidade dessa  
1188 compensação de reserva se dar no âmbito do bioma, eu entendo que foi  
1189 uma evolução da legislação que possibilita a regularização do  
1190 empreendimento de forma mais eficiente e mais rápida. Realocação da  
1191 reserva local. A legislação de Minas tem essa previsão de realocação da  
1192 reserva dentro do mesmo imóvel, e nesses casos a reserva estando  
1193 averbada, demarcada no determinado local é possível mudá-la de local,  
1194 desde que tenhamos um ganho ambiental nessa troca. Eu já me deparei  
1195 várias vezes com reservas averbadas há muito tempo, e isso nós estamos  
1196 falando 1990, ou até antes por exemplo, e que eram demarcados seis  
1197 fragmentos dentro da propriedade, e que não tinham conexão alguma  
1198 entre eles, às vezes a vegetação também não tinha uma importância, não  
1199 tinha uma relevância, e hoje ao proceder a regularização desse imóvel a  
1200 gente verifica que ele tem uma área muito melhor e que cumpre muito  
1201 melhor a função do seu objetivo. Então é possível pedir ao órgão essa  
1202 realocação da reserva local dentro do mesmo imóvel, fundamentada em  
1203 questões técnicas, mas com embasamento político, por quê? Porque  
1204 haverá um ganho ambiental. Eu vou ter às vezes uma área contida no  
1205 APP, contida em outras áreas ou um maciço único, e assim vai cumprir  
1206 melhor a sua função. É possível também a realocação da área de reserva  
1207 para outro imóvel, nos casos de utilidade pública e interesse social, e  
1208 esses conceitos a própria legislação já traz o que vem a ser, e também

1209 para aquelas áreas que originalmente demarcaram reservas e estão  
1210 desprovidas de vegetação nativa, no caso, anterior a 19 de junho de 2002.  
1211 De onde surgiu essa data? 19 de julho de 2002 é a nossa antiga Lei  
1212 Florestal de Minas a 14.309. E muitas vezes, por uma questão de  
1213 regularização dentro de processos de intervenção ou mesmo de  
1214 licenciamento, se firmava o termo de compromisso de reserva legal  
1215 mesmo em áreas desprovidas de vegetação nativa, mas já com a opção  
1216 de fazer a realocação em outro momento. Então por questões de  
1217 segurança jurídica eu entendo que a legislação estadual muito  
1218 acertadamente fez essa previsão da realocação, porque lá atrás quem tem  
1219 esses termos firmados, fez com base em uma legislação vigente, válida e  
1220 às vezes já está até com essa nova área adquirida pendente às vezes só  
1221 de efetivar essa realocação. Então nós temos essa possibilidade dentro do  
1222 imóvel e também fora do imóvel. A reserva legal pode ser usada? A  
1223 reserva legal, diferente da APP, tem uma restrição maior, portanto a sua  
1224 exploração sempre terá um caráter excepcional e dependerá de  
1225 autorização do órgão ambiental. Sem fins comerciais, é possível dois  
1226 metros por hectare por ano, para agricultura familiar, um metro hectare por  
1227 ano, respeitado o limite máximo de 20 por ano para as demais  
1228 propriedades ou posses rurais. Manejo florestal com propósito comercial  
1229 depende de autorização do órgão ambiental. Então nós vamos perceber  
1230 ao longo da apresentação que as hipóteses e possibilidades de  
1231 intervenção de APP são muito maiores do que de reserva legal,  
1232 justamente pelo caráter e função que cada um desempenha. E por fim, a  
1233 aprovação dos processos, a reserva legal vai passar em algum momento  
1234 por aprovação pelo órgão ambiental. Seja durante o licenciamento  
1235 ambiental, seja na intervenção ambiental, nos pedidos de intervenção em  
1236 APP, de supressão de vegetação, nos requerimentos de outorga de água,  
1237 também é requerido a regularização desses processos e fica pendente às  
1238 vezes de aprovação por questões de crédito rural e também na  
1239 transmissão de propriedades. Sempre vai estar condicionada a  
1240 regularização da reserva junto ao órgão ambiental, sendo obrigatório o  
1241 Cadastro Ambiental Rural. Então desde o Código Florestal de 2012, nós  
1242 não temos mais a obrigação de averbação na matrícula do imóvel. O CAR  
1243 já é suficiente para essa regularização, porém, em algumas situações, o  
1244 CAR é averbado na matrícula do imóvel justamente para dar publicidade a  
1245 esta reserva, a sua localização, já que ela tem um caráter próprio de  
1246 renda, ou seja, ela segue a coisa, a reserva legal pertence ao imóvel, e ela  
1247 vai ser uma área mantida, preservada para quem fizer as aquisições  
1248 agora, seja por transmissão, seja por sucessão, independente de  
1249 parcelamento das áreas ou não. É muito importante a gente pensar que se  
1250 a reserva foi averbada, ela tem que ser mantida, mesmo no caso de  
1251 fracionamento dessas áreas, deve ser fracionada a questão tanto das  
1252 áreas úteis quanto de reserva legal, que inclusive pode permanecer na  
1253 forma de um condomínio. É uma possibilidade, já que às vezes é uma

1254 área muito grande e às vezes em sucessões é comum que vários  
1255 herdeiros venham, dentro da partilha, ficar com uma gleba de terras e a  
1256 reserva legal continua no mesmo lugar, intacta, sem modificações, mas  
1257 pertencente a todas essas pessoas na forma de condomínio. Bom, eu vou  
1258 passar a palavra à doutora Maíra, que vai prosseguir com relação as  
1259 intervenções em APP, e se no final o pessoal tiver algum questionamento  
1260 com relação as áreas de reserva, eu me coloco a disposição. Muito  
1261 obrigada.” Maíra da Costa, IEF URFBio/Triângulo: “Dando continuidade  
1262 então, nós vamos estar falando das áreas de preservação permanente.  
1263 Vamos dar início às áreas de preservação permanente. De acordo com o  
1264 artigo 8º, da Lei nº 20.922, considera-se APP a área, coberta ou não por  
1265 vegetação nativa, que tenha a função de preservar os recursos hídricos, a  
1266 paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade. Facilitar o fluxo  
1267 gênico de fauna e flora. Proteger o solo e assegurar o bem-estar da  
1268 população humana. Onde encontramos as APPs? A gente encontra APP  
1269 às margens de rios, ribeirões e riachos naturais, mesmo que esses cursos  
1270 d’água existam somente no período da chuva. E a medição se faz dos dois  
1271 lados. Ela se faz a partir da borda da calha do leito regular e a faixa  
1272 depende da largura do rio ou riacho. Como por exemplo: os rios, ribeirões  
1273 ou riachos até 10 metros respeitam a APP de 30 metros, de 10 a 50, 50  
1274 metros e assim por diante. A gente também vai encontrar APP em torno  
1275 dos lagos e das lagoas. Exceto para reservatórios de geração de energia  
1276 ou de abastecimento público, porque esses têm regras específicas. Então  
1277 a gente vai levar em consideração a condição do lago. Naturais em zona  
1278 urbana, uma APP de 30 metros, naturais em zona rural, até um hectare,  
1279 não tem APP. De um a vinte hectare, uma APP de 50 metros. Maior que  
1280 vinte hectares, 100 metros, e assim por diante também. As APPs em torno  
1281 das nascentes dos olhos d’água perenes, um raio de 50 metros. Encosta  
1282 íngreme, uma declividade superior a 45 graus, equivalente a 100%, na  
1283 linha de maior declividade, isso nas encostas íngremes. Bordas dos  
1284 tabuleiros ou das chapadas, APP de 100 metros. Topos de montes,  
1285 montanhas e serras, com altura mínima de 100 metros, e inclinação média  
1286 maior que 25 graus, a partir da curva de nível correspondente à 2/3 da  
1287 altura mínima da montanha em relação á base. Isso para os topos de  
1288 morros e montes. Em áreas em altitude, de 1.800 metros. E em veredas.  
1289 Em veredas, a faixa marginal em projeção horizontal com a área de solo  
1290 com a largura mínima de 50 metros a partir do solo hidromórfico. Que aí  
1291 passa a contar a área de APP. E em reservatórios de água artificial,  
1292 destinada a geração de energia, ou de abastecimento público, vai  
1293 depender da data de registro ou da concessão do reservatório. Se ela foi  
1294 anterior a 24 de agosto de 2001, a distância será entre o nível máximo  
1295 operativo normal, e a cota *máxima maximorum*. Se a concessão foi  
1296 posterior a 24 de agosto de 2001, vai ser conforme a licença ambiental. Se  
1297 for imóvel rural, a faixa mínima será de 30 metros e a máxima de 100  
1298 metros. Se for em área urbana, uma faixa mínima de 15 metros e uma

1299 faixa máxima de 30 metros, isso de acordo com a licença ambiental. O que  
1300 é permitido fazer nas áreas de APPs? Mediante a autorização do órgão  
1301 ambiental, é possível fazer, em casos de utilidade pública, interesse social,  
1302 ou atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental. Isso tem que fazer  
1303 a formalização de processo administrativo dentro do órgão ambiental, tem  
1304 alguns casos que temos a simples declaração, no caso de atividades de  
1305 baixo impacto ambiental, mas nós temos que tomar cuidado porque a  
1306 supressão de vegetação nativa em APP, que seja protetora de nascente,  
1307 somente pode ser autorizada em casos de utilidade pública e desde que  
1308 constatada a ausência de alternativa técnica locacional. Então nós temos  
1309 os casos em que é possível intervir em áreas de APP, mas temos as  
1310 regras e exigências a serem seguidas dentro da legislação. Quando será  
1311 necessário recompor a APP? A recomposição da área de APP tem que ser  
1312 recomposta pelo produtor rural que tem a área consolidada, considerando  
1313 a área do imóvel rural em 22 de julho de 2008. Vai recompor ao longo de  
1314 rios, ribeirões e riachos, e a metragem a ser recomposta, iremos observar  
1315 os módulos fiscais, até um módulo fiscal eu vou compor 5 metros, de 1 a 2  
1316 módulos fiscais, 8 metros, de 2 a 4 módulos fiscais, 15 metros, de 4 a 10  
1317 módulos fiscais, recompor 20 metros, e assim por diante. No entorno de  
1318 nascente e olhos d'água perene um raio mínimo a 15 metros. No entorno  
1319 de lagos e lagoas naturais, até um módulo fiscal, recompor 5 metros. De 1  
1320 a 2 módulos fiscais, 8 metros, de 2 a 4 módulos fiscais, 15 metros, e acima  
1321 de 4 módulos fiscais, 30 metros. E em veredas, áreas menores do que  
1322 quatro módulos fiscais, a recomposição será de 30 metros, e acima de  
1323 quatro módulos fiscais a recomposição será de 50 metros. A recomposição  
1324 deve adotar boas práticas agronômicas, de conservação do solo e da  
1325 água, e informar no Cadastro Ambiental Rural, para fins de monitoramento,  
1326 e as atividades desenvolvidas nas áreas consolidadas também devem ser  
1327 informadas dentro do CAR. Existem os limites e os direitos na hora de  
1328 fazer a recomposição. Em imóveis que exercem atividades  
1329 agrossilvipastoris, a área de recomposição somada a todas as áreas de  
1330 APP do imóvel não poderá ultrapassar a 10% da área total, para imóveis  
1331 rurais com até dois módulos fiscais, e 20% da área total para imóveis  
1332 rurais de 2 a 4 módulos fiscais. Os assentamentos de programa de  
1333 reforma agrária, a recomposição dessas áreas respeitará o tamanho e a  
1334 localização de cada lote individual. Iremos falar agora do Cadastro  
1335 Ambiental Rural, que é um registro que contém todas as informações dos  
1336 imóveis rurais. Ele é um registro obrigatório, que vai conter as áreas  
1337 produtivas, as áreas de preservação permanente, as áreas de reserva  
1338 legal, outros remanescentes de vegetação nativa e também será  
1339 declarado o passível do imóvel. Dentro do CAR nós vamos ter o programa,  
1340 o PRA, que é o Programa de Regularização Ambiental. Esse programa é  
1341 um conjunto de ações e iniciativas que deverão ser desenvolvidas por  
1342 todos os proprietários de imóveis rurais para adequar e promover a  
1343 regularização ambiental de toda a propriedade rural ou posse rural. O

1344 marco legal com essa criação do PRA foi criado pelo Código Florestal. Ele  
1345 vem para promover a regularidade ambiental de todos os imóveis rurais,  
1346 esse é o objetivo maior dele, em áreas de preservação permanente, de  
1347 reserva legal e de uso restrito. Ele é o maior programa de recuperação  
1348 ambiental, ele traz sustentabilidade para os imóveis rurais, vem trazer  
1349 também a harmonização dos pilares ambientais, sociais e econômicos,  
1350 trazendo possibilidade de implantação do sistema agroflorestal, de plantios  
1351 intercalados em áreas legalmente protegidas, e também estará  
1352 respeitando a vontade do produtor e a potencialidade da região a ser  
1353 recuperada. Em âmbito estadual, o PRA foi recepcionado pela nossa Lei  
1354 Estadual, a 20.922 de 2013. A minuta do Decreto já está em fase final. O  
1355 Código Florestal, a Lei nº 12.651 criou o CAR e o PRA, mas o PRA tem  
1356 que ser legislado e operacionalizado por cada estado. Então a nossa  
1357 minuta já está em fase final. O PRA então será feito o Cadastro Ambiental  
1358 Rural, será apresentada proposta simplificada ou plano de recuperação de  
1359 área degradada ou alteradas e terá assinatura do termo de compromisso.  
1360 Por meio do PRA, os produtores rurais que consolidaram as áreas até  
1361 22/07/2008, terão o benefício para se regularizar. Já os produtores que  
1362 converteram a área após 22/07/2008, eles terão que regularizar as suas  
1363 áreas, mas não terão o benefício do PRA. O termo de compromisso,  
1364 conhecido como TC, é um documento formal. Esse termo vai definir os  
1365 compromissos que o produtor vai ter que cumprir, manter, recuperar,  
1366 recompor, referente às áreas de preservação permanente, de reserva legal  
1367 e de uso restrito. Os benefícios do PRA: não terá autuação e haverá  
1368 suspensão das sanções administrativas, que decorreram da supressão  
1369 irregular de vegetação em área de preservação permanente ou de reserva  
1370 legal, até julho de 2008. Suspensão da punibilidade dos crimes previstos  
1371 na Lei Federal nº 9605 de 199, que estejam associadas a estas infrações.  
1372 Conversão das penalidades em prestação de serviços ambientais,  
1373 condicionada ao cumprimento das obrigações, pactuada junto ao TC, o  
1374 termo de compromisso. Recomposição do passivo de reserva legal em até  
1375 20 anos, o mínimo de 1/10 a cada dois anos. A possibilidade de  
1376 compensar a reserva legal. Aplicação de metragem diferenciada para as  
1377 APPs. Recomposição de reserva legal, APP, com a possibilidade de  
1378 plantios intercalados e também a implantação do sistema agroflorestal. E o  
1379 direito de exploração econômica. Aqui nós temos um desenho mostrando  
1380 para a gente os imóveis inscritos no CAR, separados por módulos fiscais.  
1381 A parte que está de laranja são os imóveis maiores do que quatro módulos  
1382 fiscais, e em verde nós temos os imóveis até quatro módulos fiscais. Então  
1383 tem hoje no Triângulo, 62.844 imóveis acima de quatro módulos fiscais. E  
1384 781.179 imóveis até quatro módulos fiscais. Em porcentagem, aqui nós  
1385 temos as áreas, o territorial ocupadas pelos imóveis no IEF Triângulo. Nós  
1386 temos 77,7% acima de quatro módulos fiscais e 22,3% de imóveis rurais  
1387 até quatro módulos fiscais. Os imóveis que estão cadastrados junto ao IEF  
1388 no CAR, esse levantamento feito até agosto desse ano, nós temos 27,4%

1389 imóveis cadastrados e 72,6% imóveis também, isso acima de quatro  
1390 módulos fiscais. É importante levar em consideração e chamar atenção  
1391 para isso: que a inscrição no Cadastro Ambiental Rural, além de ser  
1392 obrigatória, ela tem sim o prazo indeterminado, só que só terá direito de  
1393 aderir ao programa de regularização ambiental aqueles que cadastrarem  
1394 no CAR até dia 31 de dezembro de 2020. E nesses assuntos que levamos  
1395 em consideração hoje, área de APP, reserva legal, cadastro ambiental  
1396 rural, adesão ao programa de regularização ambiental, nós temos a  
1397 gerência para estar fomentando, apoiando e monitorando, fazendo o  
1398 controle, planejando e coordenando, para poder auxiliar os  
1399 empreendedores rurais. E agora a gente vai abrir para o debate, para que  
1400 seja passado para nós os questionamentos dos empreendedores para  
1401 esclarecimento. E deixamos o nosso contato também para esclarecer as  
1402 demais dúvidas. É isso.” Presidente Kamila Borges Alves: “Obrigada  
1403 Maíra, obrigada Regina. Eu sabia que a apresentação de vocês e a  
1404 abordagem que vocês fossem apresentar aqui iria ser dessa forma, bem  
1405 didática. E foi ótimo, eu acho que contribuiu muito para que retomássemos  
1406 esses conceitos. Parabéns para vocês, foi uma excelente palestra. E  
1407 agora se tiver algum questionamento, alguém que queira participar,  
1408 estamos aguardando esse momento para que vocês façam as perguntas,  
1409 seja quem está na sala de conferencia ou mesmo quem está assistindo  
1410 através do *YouTube*, que vai poder usar os comentários ou o *chat* para  
1411 poder fazer algum tipo de questionamento. Antes que eu passe, ou que eu  
1412 leia o questionamento, é só para deixar o registro que a organização do  
1413 Diálogos com o SISEMA deste ano, como eu disse para vocês, as pessoas  
1414 tiveram a oportunidade de apresentar os pontos de tema. Esses pontos de  
1415 tema foram apresentados aos dirigentes máximos do SISEMA, que  
1416 puderam escolher através de uma construção coletiva, e chegamos a essa  
1417 proposta final de hoje. Acho que era importante eu deixar registrado.  
1418 Ricardo, tem algum questionamento? Sophia?” Ricardo Henrique Cottini,  
1419 SEMAD: “Não. A gente está aguardando que o pessoal participe, fazendo  
1420 as perguntas, as palestrantes estão disponíveis para vocês.” Não se  
1421 identificou: “Presidente Kamila, tem uma pergunta do Celismar, do  
1422 Conselheiro Celismar, que está no *chat*.” Presidente Kamila Borges Alves:  
1423 “Então vamos lá, eu vou ler aqui a pergunta. “É possível conseguir  
1424 autorização para um abrigo para bombas de um poço, que irá abastecer  
1425 um assentamento em uma área de reserva legal? Para a instalação do  
1426 abrigo não haverá supressão de árvores e a área a ser usada, será de  
1427 quatro metros quadrados”. Eu vou adequar esse questionamento Celismar  
1428 e vou passar para a Maíra. Então Maíra o questionamento é se há  
1429 possibilidade de criar uma instalação para a bomba de um poço dentro da  
1430 área de reserva legal, sem supressão de vegetação.” Maíra da Costa, IEF  
1431 URFBio/Triângulo: “Celismar, é possível entrar com a solicitação junto ao  
1432 órgão ambiental, estaremos fazendo a vistoria no local, possivelmente se  
1433 não haverá supressão então iremos verificar a questão da reserva legal,



1434 se será necessário fazer a realocação dessa área de reserva legal. Será  
1435 possível sim, e deve formalizar um processo junto ao órgão ambiental.  
1436 Junto ao IEF.” Presidente Kamila Borges Alves: “Obrigada Maíra. Agora eu  
1437 passo para a Regina. Se pode nos ajudar com essa informação. Talvez,  
1438 não temos ninguém do IEF aqui, mas, se a gente tem noção do percentual  
1439 de propriedades rurais que já se inscreveram no CAR até o presente  
1440 momento. Eu não tenho essa informação, não sei se Regina tem, ou se  
1441 Maíra tem essa informação.” Maíra da Costa, IEF URFBio/Triângulo: “Eu  
1442 tenho Kamila, essa informação, deixa eu buscar aqui no meu material,  
1443 porque a gente separou por propriedades abaixo de quatro módulos fiscais  
1444 e acima de quatro módulos fiscais. Vou voltar aqui nos meus *slides* e já  
1445 vou responder em porcentagem. Então, propriedades inscritas no CAR,  
1446 27,4% no Triângulo, acima de quatro módulos fiscais, e 72,6% até quatro  
1447 módulos fiscais, então repetindo, 27,4% imóveis inscritos acima de quatro  
1448 módulos fiscais, e 72,6% abaixo de quatro módulos fiscais, em  
1449 porcentagem. Certo?” Presidente Kamila Borges Alves: “Obrigada, Maíra.  
1450 Mais alguém, algum questionamento que queira participar? Aproveitar a  
1451 presença da Maíra e da Regina.” Conselheiro Charles Rodrigues Campos:  
1452 “A mão levantada é agora?” Presidente Kamila Borges Alves: “Pode ser.  
1453 Vamos lá. Eu passo para o Charles da SEDE.” Conselheiro Charles  
1454 Rodrigues Campos: “Primeiramente eu queria parabenizar as palestrantes,  
1455 a Maíra, a Regina. Muito bem explicado os temas, a gente que lida com  
1456 isso diariamente na nossa função principal, porque a gente trabalha na  
1457 CEMIG, na parte ambiental da CEMIG, então a gente diariamente lidando  
1458 com essas questões. Fiquei com uma dúvida, na verdade é mais uma  
1459 confirmação sobre o que a Regina falou sobre reserva legal, a respeito do  
1460 bioma, na hora de buscar as áreas no momento de fazer uma  
1461 compensação, principalmente porque é uma compensação. Como é  
1462 tratado o bioma no caso de reserva legal, bioma é mapa do IBGE, *stricto*  
1463 *sensu*, ou com nota técnica de junção, como que a gente pode observar  
1464 essa questão de compensação pelo bioma na hora de propor os projetos  
1465 de compensação.” Regina Gonçalves, IBIJUS: “Charles, eu entendo que a  
1466 gente tem que partir de um ponto para poder começar qualquer coisa, o  
1467 que nós temos hoje são as ferramentas disponíveis pelo próprio órgão que  
1468 disponibiliza mapas, e nós temos que trabalhar com isso. A questão de  
1469 mapa IBGE, o que nós vamos trabalhar, eu sei que é um ponto sensível,  
1470 que às vezes traz algumas discussões, principalmente quando estamos  
1471 discutindo sobre Cerrado e áreas de Mata Atlântica, que são pontos  
1472 sensíveis nas compensações. Então é uma discussão que já temos de  
1473 longa data, vou falar com propriedade porque dentro da UBA, nós temos  
1474 realizado alguns debates nesse sentido, de qual critério adotar, então o  
1475 que eu entendo é que precisamos ter esse entendimento, em algum  
1476 momento padronizado, esse pensamento idêntico para todos os órgãos,  
1477 porque também existe essa possibilidade de ser fora do estado desde que  
1478 sejam áreas declaradas como prioritárias e aí sim nós vamos chegar em

1479 um senso comum. Enquanto isso não acontecer, nós vamos ter que  
1480 trabalhar pelo diálogo mesmo, conversando com o órgão, tentando buscar  
1481 com ele qual que é o pensamento, qual é o entendimento para poder  
1482 concretizar, porque eu também não posso ficar esperando isso acontecer  
1483 *ad eternum*, não sei quando nós vamos ter essa padronização, mas eu  
1484 parto do pressuposto que se eu estou aqui em Minas Gerais eu vou usar  
1485 as ferramentas que o órgão disponibiliza para poder correr atrás e  
1486 concretizar os meus projetos. Enquanto isso, vai-se trabalhando para que  
1487 se tenha uma uniformização dos procedimentos, o que também não é fácil,  
1488 os entendimentos são diversos, é técnico, é jurídico, e as pessoas vão  
1489 opinar de formas diferentes, de acordo com os seus interesses. Mas eu  
1490 partiria desse pressuposto, trabalhar com aquilo que eu tenho hoje, como  
1491 ferramenta utilizada pelo órgão, porque aí a chance de eu errar é muito  
1492 pequena. Agora nada impede que eu venha discutindo isso com o órgão  
1493 ao longo do tempo até que pacifique de uma certa forma, usando todos os  
1494 órgãos a mesma ferramenta.” Conselheiro Charles Rodrigues Campos:  
1495 “Ok, obrigado pelo esclarecimento.” Presidente Kamila Borges Alves:  
1496 “Obrigada, Regina, obrigada, Charles. Eu passo a palavra agora para o  
1497 Eduardo.” Conselheiro Eduardo Rodrigues Ferreira: “Bom agradeço  
1498 Kamila. Quero parabenizar primeiro as falas da Sophia, da Regina, Rafael,  
1499 da Máira, todos que colocaram as falas importantes. A Sophia eu  
1500 destaquei alguns pontos aqui, depois eu vou falar o porquê, no sentido de  
1501 abrir espaço para discussão, democratizar a informação, nas falas também  
1502 da Máira, da Regina, e também do Rafael, falas importantes sobre  
1503 questões de educação ambiental. Eu acho isso muito importante, ter  
1504 momentos como esse. É a minha primeira participação na reunião,  
1505 representando a Universidade do Estado de Minas Gerais. E aproveitando  
1506 a oportunidade, quero colocar à disposição a Universidade do Estado de  
1507 Minas Gerais, a instituição pública, sobretudo, especificamente, a unidade  
1508 de Frutal, a qual eu pertença. Deixar abertas as portas da universidade,  
1509 juntamente com o nosso corpo docente, com Geografia, Engenharia  
1510 Agrônômica, a nossa pós-graduação em Ciências Ambientais, justamente  
1511 para a gente manter esses diálogos aí com vocês para a gente estreitar  
1512 laços e divulgar ainda mais as questões científicas, o espaço de  
1513 democratização. Mais uma vez parabenizando vocês todos pelas ações, e  
1514 deixar à disposição a gente lá, para que esses diálogos também ocorram  
1515 juntamente com a universidade. Juntamente com a instituição pública de  
1516 ensino superior do estado. E sugerir também um outro tema, obviamente  
1517 esses são interessantes, de extrema importância para a discussão,  
1518 também colocar na pauta a discussão sobre resíduos sólidos, que é um  
1519 outro grande problema, e lá na universidade nós também elaboramos  
1520 projetos, pesquisas e discussões sobre o assunto, mais uma vez parabéns  
1521 pela iniciativa, e pelo trabalho.” Presidente Kamila Borges Alves: “Sophia,  
1522 você quer pontuar alguma coisa, à disposição.” Sophia Lins, SEMAD: “Só  
1523 queria agradecer mesmo o Eduardo e nós tivemos um *Webinar*, foi

1524 semana passada, sobre resíduos sólidos, não foi Diálogos, foi a *Webinar*  
1525 que nós fizemos, coordenamos pelo nosso setor, e foi semana passada,  
1526 foi nessa modalidade *online* também, foi bem interessante.” Conselheiro  
1527 Eduardo Rodrigues Ferreira: “Muito bom. Aí a gente se coloca à  
1528 disposição, a universidade, a unidade, nosso grupo de pesquisa lá,  
1529 qualquer atividade a gente participar juntos, trocar ideias e informações.”  
1530 Sophia Lins, SEMAD: “Ótimo, beleza.” Presidente Kamila Borges Alves:  
1531 “Eduardo, muito obrigada, muito importante esse *feedback* seu. Eu passo  
1532 agora a palavra para a Vera da OAB.” Conselheira Vera do Couto Ferreira:  
1533 “Boa tarde Kamila, obrigada pela oportunidade, parabenizando as  
1534 palestrantes Regina Barbosa e Maíra, pelos esclarecimentos, e na prática,  
1535 o que a OAB, nós, operadores do direito, sempre mexemos é com prazo,  
1536 então aqui eu anotei que para fazer a inclusão lá no Cadastro Ambiental  
1537 Rural será o prazo até o dia 31 de dezembro de 2020. Tendo em vista que  
1538 esse foi um ano de pandemia, essa data ela pode ser prorrogada?” Maíra  
1539 da Costa, IEF URFBio/Triângulo: “Doutora Vera, nós não temos essa  
1540 informação, ela já foi prorrogada, o cadastro ambiental foi prorrogado. E o  
1541 CAR ele pode ser inscrito a qualquer momento. Essa data limite de 31 de  
1542 dezembro é para adesão aos benefícios do PRA. E a prorrogação dessa, a  
1543 gente não tem essa informação. Me parece que não vai ser prorrogado  
1544 novamente. Certo?” Conselheira Vera do Couto Ferreira: “Só mais uma  
1545 dúvida, doutora Maíra, é porque eu vi que o percentual acima de quatro  
1546 módulos ficou em 27,4%, ainda é uma porcentagem muito grande para  
1547 essa regularização, tendo em vista que nós já estamos hoje no dia 13 de  
1548 novembro, por isso esse questionamento, porque está muito em cima da  
1549 hora para fazer, então a preocupação é porque isso vai gerar  
1550 procedimentos do volume que ainda faltam ser regularizados. Mas vamos  
1551 acompanhar, eu agradeço a sua atenção e os seus esclarecimentos. Muito  
1552 obrigada.” Presidente Kamila Borges Alves: “Bom, não havendo mais  
1553 nenhum questionamento, novamente agradecer à Maíra e Regina, muito  
1554 obrigada, a equipe do Diálogos que também nos deu suporte aqui, muito  
1555 obrigada. Eu queria pedir ao Bruno para mostrar para a gente onde fica o  
1556 *link* para certificado. Bruno, você podia lançar aí na tela para que as  
1557 pessoas que estão nos assistindo através do canal do *YouTube*, possam  
1558 depois requerer o certificado. Através desse *link* aí abaixo, vermelho.  
1559 Obrigada, Bruno. Bom então a gente encerra o item 7, que é Diálogos com  
1560 SISEMA.” **8. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**  
1561 **RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO.** Presidente Kamila Borges Alves: “  
1562 E agora a gente avança mais na pauta e entramos no item 8. Lembrando,  
1563 Conselheiros, que esse momento é o momento de vocês inclusive usarem  
1564 a ferramenta de levantar a mão, porque agora a gente vai colocar esse  
1565 item em discussão e votação. Então eu vou à leitura do item: Processo  
1566 Administrativo para exame de Recurso de Auto de Infração: Item **8.1**  
1567 Angelina Maria Rezende Vieira/Fazenda Tufubarina - Pecuária e  
1568 silvicultura - Monte Alegre de Minas/MG - PA/Nº CAP 06000000411/19 -

1569 AI/Nº 95360/2018. Apresentação: URFBio Triângulo. Em discussão. A  
1570 gente tem um inscrito nesse item, não havendo nenhuma manifestação  
1571 dos Conselheiros, a inscrita é a Patrícia Aparecida de Castro Ferreira. Não  
1572 sei se ela já está na nossa sala virtual. Eu recebi o retorno aqui que ela  
1573 não está na nossa sala virtual, então eu passo à votação, vamos jogar na  
1574 tela então. Charles levantou a mão aqui, agora que eu vi. Em discussão,  
1575 Charles, está com você. Assessora Vânia Sarmento, ASSOC/SEMAD:  
1576 “Kamila, a inscrita está na sala, pode chamá-la de novo por favor.”  
1577 Presidente Kamila Borges Alves: “Eu vou passar a palavra para o Charles,  
1578 que é o Conselheiro, antes de passar para ela, Vânia.” Conselheiro  
1579 Charles Rodrigues Campos: “É só uma dúvida que me suscitou ao analisar  
1580 o recurso e o parecer jurídico do IEF, se alguém puder esclarecer isso,  
1581 parece que a recursal está alegando é que a infração já foi alvo de outra  
1582 multa, e essa multa não foi julgada ainda, então eu não entendi direito  
1583 quando vi, eu não percebi essa contestação por parte do IEF. Eu só queria  
1584 saber, que alguém me explicasse como aconteceu, como é a primeira vez  
1585 que eu estou participando eu não sei se isso já veio anteriormente aqui na  
1586 URC, eu fiquei na dúvida, porque a alegação lá é que isso já foi alvo de  
1587 outra infração, e que não foi julgada, então eu queria que alguém me  
1588 explicasse isso, só para a gente poder ficar tranquilo em relação ao que  
1589 estamos fazendo.” Presidente Kamila Borges Alves: “Certo, Charles, eu  
1590 vou passar a palavra para o Oberdan, que é o técnico que analisou esse  
1591 processo, vamos aguardar ele entrar na sala, vocês aguardam um  
1592 instante, porque aí ele faz um breve histórico do processo, ele já está aqui,  
1593 Oberdan.” Oberdan Santiago, SUPRAM/TMAP: Boa tarde, pessoal. Então,  
1594 sobre a autuação, ela foi feita quando houve uma vitória de um processo  
1595 de intervenção ambiental, que o proprietário tinha solicitado no IEF. Ao  
1596 chegar no local, a gente reparou que a obra já tinha sido feita, o  
1597 barramento já havia sido feito. A intervenção que eles estavam solicitando  
1598 no processo era para a construção de uma casa de bomba, só que nós  
1599 como agentes do estado quando vemos alguma irregularidade temos a  
1600 obrigação de dar o devido tratamento na situação. No caso, foi a autuação.  
1601 A autuação foi feita por impedir a regeneração de vegetação nativa, que é  
1602 um tipo de autuação diferente que foi feita anteriormente, que é onde ela  
1603 foi autuada por suprimir a vegetação nativa. Inclusive, no auto anterior foi  
1604 colocado que deveria ser demolido, o barramento, e recuperar a área. Não  
1605 foi feito. Sobre o procedimento do recurso, a Dayane pode dar mais  
1606 informações, pois ela é advogada do IEF que analisou também.”  
1607 Presidente Kamila Borges Alves: “Obrigada, Oberdan. Dayane, passa para  
1608 a gente em que fase está o processo, para que os Conselheiros entendam  
1609 o processo de auto de infração, que já houve a primeira defesa analisada.”  
1610 Dayane de Paula, SUPRAM/TMAP: “Isso, boa tarde a todos. Já foi feita  
1611 uma primeira análise, foi apresentada defesa por parte do empreendedor,  
1612 e com base no que foi apresentado na defesa, foi mantida, após a análise,  
1613 foi mantida a penalidade. E foi informado ao empreendedor, que nesse

1614 momento apresentou um recurso pedindo como última instância, um  
1615 pedido de reconsideração, e após a nossa análise em conjunto com a  
1616 equipe técnica não houve subsídios para estarmos ou reavaliando esse  
1617 auto de infração feito, ou reduzindo multa, nada nesse sentido. Então foi  
1618 para permanecer a penalidade, após a análise.” Presidente Kamila Borges  
1619 Alves: “Obrigada, Dayane. Conselheiro Charles, foi possível agora você  
1620 entender um pouco, quer que a gente repasse mais alguma informação?  
1621 Então esses autos de infração já foram analisados em primeira instância, a  
1622 defesa foi improvida, entraram com recurso, o recurso está agora para  
1623 vocês deliberarem e o parecer do IEF é para manter as autuações.”  
1624 Conselheiro Charles Rodrigues Campos: “As explicações do Oberdan  
1625 foram satisfatórias, esclarecendo inclusive que são objetos diferentes,  
1626 cada auto de infração. Só fica o comentário aqui, talvez pudesse ter  
1627 colocado isso no parecer do julgamento dizendo que a defesa estava  
1628 falando que já havia sido multada por aquele auto, e não, são autos  
1629 distintos conforme o Oberdan mencionou. Mas isso também não  
1630 desmerece o parecer e não tira a eficácia dele, na minha opinião. Então eu  
1631 acho que pode proceder com a votação e já adianto o meu voto em  
1632 acompanhar o parecer do IEF.” Presidente Kamila Borges Alves:  
1633 “Obrigada, Conselheiro. A inscrita Patrícia saiu da sala de  
1634 videoconferência, então agora iremos para a votação. Eu aguardo lançar  
1635 os nomes dos Conselheiros na tela para fazermos a votação individual e  
1636 nominal. Item 8.1 da pauta: como vota a SEAPA, é favorável ao parecer da  
1637 SUPRAM, do IEF, é contrário ou abstém da votação?” Conselheiro José  
1638 Roberto da Silva: “Presidente, eu vou abster, porque eu não tive  
1639 conhecimento do processo, o meu *e-mail* estava errado junto a essa  
1640 instituição, eu até já tinha reclamado ano passado que eu tenho recebido  
1641 *e-mail* do titular, eu sou suplente, então quando eu ia substituí-lo me  
1642 passavam todas as instruções, eu entrava no *site* e tinha conhecimento.  
1643 Eu fiquei sabendo dessa reunião ontem, através do titular, e nem recebi o  
1644 documento, então estou justificando, porque abstenho do voto.” Presidente  
1645 Kamila Borges Alves: “Está certo, José Roberto, eu queria aproveitar a  
1646 oportunidade, você pode falar o seu *e-mail* agora para a gente?”  
1647 Conselheiro José Roberto da Silva: “Parece que a Beth agora corrigiu. É  
1648 Jroberto sem o ponto, na época colocaram o ponto.” Presidente Kamila  
1649 Borges Alves: “Jroberto, vamos fazer completo por gentileza, porque a  
1650 gente deixa registrado.” Conselheiro José Roberto da Silva: “Está ok.  
1651 Jroberto@emater.mg.gov.br.” Presidente Kamila Borges Alves: “Muito  
1652 obrigada, José Roberto. A SEDE, como vota a SEDE?” Conselheiro  
1653 Charles Rodrigues Campos: “Favorável.” Presidente Kamila Borges Alves:  
1654 “A Meire, como vota? Será que ela saiu da sala?” Conselheira Meire  
1655 Aparecida Godoy: “Não, estou aqui, meu microfone estava desligado.”  
1656 Presidente Kamila Borges Alves: “Tudo bem, Meire. Então você  
1657 acompanha o parecer do IEF, você vota contrário ou abstenção?  
1658 Lembrando que voto contrário e abstenção precisam ser fundamentados.”

1659 Conselheira Meire Aparecida Godoy: “Sim, eu vou me abster, porque  
1660 também sou suplente e não tive acesso ao documento e não tenho  
1661 conhecimento para a votação.” Presidente Kamila Borges Alves: “Tá,  
1662 vamos aproveitar Meire, você quer passar o seu e-mail pra gente, se  
1663 houve algum problema aqui aproveitamos e atualizamos tudo.”  
1664 Conselheira Meire Aparecida Godoy: “Sim, como eu sou suplente eu não  
1665 tenho recebido nem o convite para participar eu não tinha recebido. A  
1666 Secretaria que entrou em contato comigo de ultima hora. É  
1667 meire.gomide@educacao.mg.gov.br. Lembrando que educação não tem  
1668 nem o til nem o acento.” “Ok, obrigada. Carla, da SEINFRA?” Conselheira  
1669 Carla Vieira Alvarenga: “Favorável.” Presidente Kamila Borges Alves:  
1670 “Renato, da EPAMIG. Renato saiu da sala? Deixa eu olhar aqui. Parece  
1671 que sim. Está ausente. Rugislaine, do IMA, como vota?” Conselheira  
1672 Rugislaine Dias Alves Zoppa: “Favorável.” Presidente Kamila Borges  
1673 Alves: “Polícia Militar.” Conselheiro 1º Ten. Cristiano Corrêa Lemos:  
1674 “Favorável.” Presidente Kamila Borges Alves: “Leandro, do CREA/MG.  
1675 Acho que o Leandro também se ausentou. Doutor Carlos também se  
1676 ausentou. Celismar, da Prefeitura de Uberlândia, seu voto.” Conselheiro  
1677 Celismar da Costa Melo: “Eu voto com o relator do IEF.” Presidente Kamila  
1678 Borges Alves: “Maria Eduarda, da FIEMG.” Conselheira Maria Eduarda  
1679 Rodrigues: “Favorável.” Presidente Kamila Borges Alves: “Eduardo,  
1680 FAEMG?” Conselheiro Eduardo Monteiro Correa: “Favorável.” Presidente  
1681 Kamila Borges Alves: “Decriê, pela SIAMIG.” Conselheiro Decriê  
1682 Polastrine: “Vou me abster porque eu não tive acesso ao processo.”  
1683 Presidente Kamila Borges Alves: “Anderson, da ABRAGEL.” Conselheiro  
1684 Anderson Aprígio Cunha Souza: “Favorável.” Presidente Kamila Borges  
1685 Alves: “AMEDI, Tatiana.” Conselheira Tatiana Tannús Grama: “Favorável.”  
1686 Presidente Kamila Borges Alves: “Rodrigo, da Associação Santa Vitória.”  
1687 Conselheiro Rodrigo da Silva Carvalho: “Kamila, favorável.” Presidente  
1688 Kamila Borges Alves: “Marizélia, pelo Instituto Agronelli.” Conselheira  
1689 Marizélia Gomes Costa: “Vou me abster por não acompanhar o processo  
1690 desde o início.” Presidente Kamila Borges Alves: “Obrigada. Eduardo,  
1691 UEMG.” Conselheiro Eduardo Rodrigues Ferreira: “Favorável ao parecer”  
1692 Presidente Kamila Borges Alves: “IFTM, Mauro.” Conselheiro Mauro das  
1693 Graças Mendonça: “Favorável.” Presidente Kamila Borges Alves: “E Vera,  
1694 da OAB.” Conselheira Vera do Couto Ferreira: “Favorável.” Presidente  
1695 Kamila Borges Alves: “O parecer do IEF, mantendo o auto de infração  
1696 95360/2018, foi aprovado pela maioria dos Conselheiros que estão aqui  
1697 presentes.” **9. ENCERRAMENTO.** Presidente Kamila Borges Alves: “Agora  
1698 a gente passa para o encerramento, já são 16h27, peço que vocês  
1699 relevem eventual falha minha, é tudo novo para mim, mas eu acho que  
1700 deu tudo certo.” Conselheiro Rodrigo da Silva Carvalho: “Kamila, deixa eu  
1701 te perguntar, essa lista são os titulares ou suplentes, ou tanto faz quem  
1702 estiver participando da instituição?” Presidente Kamila Borges Alves: “É  
1703 quem está na sala virtual aqui para poder votar.” Conselheiro Rodrigo da

1704 Silva Carvalho: “Beleza, tranquilo.” Presidente Kamila Borges Alves:  
1705 “Então é isso, como eu falei, peço que vocês relevem alguma eventual  
1706 falha minha, eu quero agradecer todo mundo, e declaro encerrada essa  
1707 reunião às 16h28, muito obrigada.”

\*\*\*\* \*\*

### **APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO**

---

**Presidente Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida**